

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em atendimento à Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, apresentamos a V. S^{as}, conforme deliberado nas reuniões de Diretoria de 22.3.2010 e por este Conselho nesta data, os Comentários dos Administradores desta Companhia sobre a situação financeira da Companhia, elaborado nos termos do item 10 do formulário de referência da Instrução CVM n.º 480, de 7.12.2009.

10. Comentários dos diretores

10.1. Os diretores devem comentar sobre

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

2009

O ano de 2009 foi marcado pela crise financeira internacional, influenciado pela desaceleração do nível da atividade econômica nacional e pela estagnação dos índices econômicos e financeiros dos grandes centros econômicos mundiais (EUA e União Européia).

Porém, o governo nacional, por meio da adoção de políticas monetária e fiscal expansionistas, trouxe alívio ao ambiente interno. Esse fato pode ser explicado pela manutenção da taxa SELIC em 8,75%, elevada oferta de crédito feita pelos bancos públicos e pela adoção de incentivos fiscais via redução de impostos federais junto a segmentos e setores estratégicos da economia brasileira, de maneira a manter aquecida a demanda interna e o poder aquisitivo da população.

No decorrer do ano de 2009, mais precisamente no 4º trimestre do ano, os índices econômicos evidenciaram uma melhora das expectativas econômicas e atualmente a preocupação é com as estratégias de retirada dos incentivos fiscal e monetário instituídos.

Nesse contexto, em 2009 nossa situação patrimonial e financeira manteve-se em evolução, apesar da conjuntura extremamente adversa decorrente da mais severa crise financeira dos últimos setenta anos. Ainda, assim, nosso lucro líquido foi de R\$ 131,16 milhões e elevamos:

- Nosso ativo em 4,92%, saindo de R\$ 8,52 bilhões para R\$ 8,94 bilhões.
- A carteira de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito, de R\$ 2,77 bilhões em 31/12/2008 para R\$ 3,41 bilhões em 31/12/2009, crescimento de 23,17%.
- O estoque de provisão para créditos de liquidação duvidosa de R\$ 122,46 milhões para R\$ 245,62 milhões, crescimento de 100,57%.

- Nossos depósitos à vista, de poupança, interfinanceiros, judiciais, a prazo e outros, que cresceram 11,17%, que cresceu seu saldo total de R\$ 4,51 bilhões em 31/12/2008 para R\$ 5,01 bilhões em 31/12/2009.
- O total de recursos captados e administrados que cresceu 5,64 %, saindo de R\$ 8,51 bilhões em 31/12/2008 para R\$ 8,99 bilhões em 31/12/2009.

Ressaltamos, ainda, nossa confortável situação frente às exigências de Capital e Patrimônio Líquido mínimo para funcionamento das instituições financeiras, segundo a regulamentação do Banco Central do Brasil, através do denominado índice de Basileia. Para um índice mínimo exigido de 11%, apresentamos 16,46% em 31/12/2009.

2008

O ano de 2008 foi marcado pela evolução da mais grave crise financeira nos países desenvolvidos desde a década de 30. As turbulências, cujas raízes se encontram no mercado imobiliário americano, provocaram perdas sem precedentes nos mercados globais. Essa conjuntura refletiu-se desfavoravelmente nas condições de crédito do mercado internacional, falta de liquidez, maior aversão ao risco e, num segundo momento, na forte deterioração das perspectivas de crescimento da economia mundial, impulsionada pelos já revelados sinais de recessão nas economias desenvolvidas.

No Brasil, os efeitos adversos da crise se manifestaram na forma de restrição ao fluxo de recursos externos e ao crédito, bem como na redução do ritmo da atividade econômica. Todavia, a preservação dos pilares macroeconômicos foi aspecto que tornou a economia brasileira mais resistente, embora não necessariamente imune, aos potenciais impactos das turbulências externas.

A despeito da elevação dos custos de captação, a evolução do mercado de crédito bancário seguiu apresentando bom desempenho e os indicadores do nível de atividade só mostraram sinais de arrefecimento ao final do ano.

Assim sendo, nossa situação patrimonial e financeira manteve-se em evolução, apesar da deterioração do ambiente econômico a partir do 2º trimestre. O lucro líquido foi de R\$ 161,29 milhões e:

- Nosso ativo elevou-se em 19,33%, saindo de R\$ 7,14 bilhões em 31/12/2007 para R\$ 8,52 bilhões em 31/12/2008.
- A carteira de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito, saiu de R\$ 1,59 bilhões em 31/12/2007 para R\$ 2,77 bilhões em 31/12/2008, crescimento de 74,21%.
- O estoque de provisão para créditos de liquidação duvidosa registrou alta de R\$ 115,83 milhões para R\$ 122,46 milhões, crescimento de 5,72%.
- Nossos depósitos à vista, de poupança, interfinanceiros, judiciais, a prazo e outros, cresceram 16,23%. O saldo total apurado em 31/12/2007 de R\$ 3,88 bilhões alcançou R\$ 4,51 bilhões em 31/12/2008.
- O total de recursos captados e administrados cresceu 19,70%, saindo de R\$ 7,11 bilhões em 31/12/2007 para R\$ 8,51 bilhões em 31/12/2008.

Ressaltamos, ainda, nossa confortável situação frente às exigências de Capital e Patrimônio Líquido mínimo para funcionamento das instituições financeiras, segundo a regulamentação do Banco Central do

Brasil, através do denominado índice de Basileia. Para um índice mínimo exigido de 11%, apresentamos 17,17% em 31/12/2008.

2007

Em 2007, a conjuntura internacional foi abalada pela intensificação das incertezas em relação ao mercado imobiliário dos Estados Unidos e seus efeitos sobre os mercados financeiros internacionais. As turbulências manifestaram-se por forte aumento da volatilidade dos preços de ativos, restrições ao crédito e crescimento da inadimplência, com potenciais reflexos sobre a atividade econômica global.

A solidez das contas externas brasileiras, ancorada por saldos comerciais robustos, embora em desaceleração e a forte acumulação de reservas, cujo estoque atingiu US\$ 180,3 bilhões, foram importantes para que o aumento da volatilidade e a maior aversão ao risco não sensibilizassem sobremaneira a economia brasileira.

O cenário favorável para a inflação no início de 2007 não foi suficiente para colocar em risco a meta central de inflação. Esse cenário, aliado ao maior crescimento da economia, favoreceu o ingresso de capitais estrangeiros, o aumento da capacidade de investimento e a redução do risco-país. Com a continuidade do fortalecimento dos fundamentos macroeconômicos, as principais agências de classificação de risco elevaram o rating do País, deixando-o a apenas um nível do "investment grade".

Assim sendo, o Banco Central reduziu a taxa Selic para 11,25% a.a.. O crescimento real do PIB, em patamar acima de 5% ao ano, foi sustentado pela evolução dos investimentos, da renda real, do nível de emprego e das condições favoráveis do mercado de crédito.

Dentro deste contexto, o BANESTES, no ano de 2007 apresentou uma situação patrimonial e financeira em evolução, onde o nosso lucro líquido alcançou R\$ 160,65 milhões.

- Nosso ativo elevou-se em 39,20%, saindo de R\$ 5,22 bilhões em 31/12/2006, para R\$ 7,19 bilhões em 31/12/2007.
- A carteira de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de concessão de crédito, saiu de R\$ 1,27 bilhões em 31/12/2006, para R\$ 1,59 bilhões em 31/12/2007, crescimento de 25,20%.
- O estoque de provisão para créditos de liquidação duvidosa passou de R\$ 121,42 milhões em 31/12/2006, para R\$ 115,83 milhões, redução de 4,60%.
- Nossos depósitos à vista, de poupança, interfinanceiros, judiciais, a prazo e outros, cresceram 27,63%, decorrentes da evolução do saldo total de R\$ 3,04 bilhões em 31/12/2006 para R\$ 3,88 bilhões em 31/12/2007.
- O total de recursos captados considerando depósitos, captações no mercado aberto, recursos de aceites empréstimos no exterior e repasses no País cresceu 38,68%, saindo de R\$ 4,55 bilhões em 31/12/2006, para R\$ 6,31 bilhões em 31/12/2007.

Nossa situação frente às exigências de Capital e Patrimônio Líquido mínimo para funcionamento das instituições financeiras, segundo a regulamentação do Banco Central do Brasil por meio do denominado índice de Basileia, manteve-se confortável. Para um índice mínimo exigido de 11%, apresentamos 19,80% em 31/12/2007.

b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: i) hipóteses de resgate ; ii) fórmula de cálculo do valor de resgate

- i) Hipótese de Resgate – Não há

ii) Fórmula de Resgate - Não há

Posição Acionária

Posição dos acionistas com mais de 5% das ações de cada espécie.

ACIONISTAS	ON	PN	TOTAL
Governo do Estado do Espírito Santo	91,95%	92,65%	92,14%
Ações em Tesouraria	0,00%	0,00%	0,00%
Outros Acionistas	8,05%	7,35%	7,86%
	100,00%	100,00%	100,00%

Composição do Capital Social

AÇÕES	QUANTIDADE
Ordinárias	109.305.235
Preferenciais	42.183.218
TOTAL	151.488.453

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

O Banestes tem capacidade de honrar todos os compromissos financeiros assumidos, pois gerencia frequentemente sua política de administração de ativos e obrigações, garantindo liquidez suficiente para honrar saques, depósitos, amortizar outras obrigações no vencimento, conceder empréstimos ou outras formas de crédito aos seus clientes e atender às necessidades próprias de capital de giro para investimento.

A área de tesouraria além de administrar a operacionalização de negócios no mercado financeiro que envolve operações interbancárias, mercado de capitais e investimentos é também responsável em administrar a liquidez do Sistema Financeiro Banestes, tendo como parâmetro a política de captação/aplicação de recursos a partir do acompanhamento do fluxo de caixa.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Atualmente as principais fontes de captação de recursos do Banestes são efetuadas via rede de Agências, conforme podemos observar no quadro demonstrativo a seguir:

Principais Fontes de Captação

Descrição	2009	2008	2007
Depósitos	5.014.759	4.511.499	3.887.830
À Vista	971.190	1.015.293	639.507
Poupança	1.086.576	975.946	1.235.223
Interfinanceiros	11.607	22.900	25.592
A Prazo	2.944.658	2.495.310	1.980.808
Outros	728	2.050	6.700
Captações no Mercado Aberto	2.371.446	2.473.373	2.064.084
Rec.Aceites Camb.Let.Imob.e Hipot.			
Cred., Debêntures e Similares	8.576	35.730	75.228
Recursos Letras Hipotecárias	3.121	31.020	66.695
Recursos Letras de Créd.Imob	5.455	4.710	8.533
Empréstimos no Exterior	232.060	332.616	183.197
Repasses no País	219.646	180.515	98.348
Total	7.846.487	7.533.733	6.308.687

Os depósitos são nossas principais fontes de captação. Em 2009, o saldo de depósito evoluiu 4,2% em relação ao ano de 2008, representando aproximadamente 63,9% do total das nossas obrigações em 2009. A evolução no saldo de depósitos de 2009 em relação a 2008 foi decorrente do incremento de 11,3% nos depósitos de poupança e 18,01% dos depósitos a prazo.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

O BANESTES é Banco múltiplo com suas fontes de financiamentos concentradas em captações de recursos pulverizadas em sua rede de Agências distribuídas por todo Estado do Espírito Santo. Em caso de deficiências de liquidez a cobertura da mesma seria suprida pela vendas ou cessões de produtos da nossa carteira de crédito.

Nesse atual momento de mercado não vislumbramos outras fontes de financiamento para cobertura de possíveis deficiências de liquidez na Instituição.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; iii) grau de subordinação entre as dívidas; iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

- **Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Nossas relações de longo prazo com outras Instituições Financeiras são de "credor", não temos relações de longo prazo a nível de endividamentos.

- **Grau de subordinação entre as dívidas**

Não temos relações de longo prazo a nível de endividamentos com outras Instituições Financeiras.

- **Distribuição de Dividendos**

De acordo com o previsto no capítulo VII do Estatuto Social do Banestes, a distribuição de dividendos ficará sujeita aos seguintes termos:

ARTIGO 58 - O lucro líquido, como definido no artigo 191, da Lei 6404/76, depois de computada a CSLL, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento), antes de qualquer destinação, para constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No Exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do Exercício para a reserva legal;

II. 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, como dividendo obrigatório;

III. o saldo do lucro líquido do Exercício, verificado após as deduções acima previstas, terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembléia Geral, inclusive para a formação das reservas de que trata o artigo 59 abaixo, nos termos da Lei 6404/76.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda retido na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do Exercício (25%), de acordo com o inciso II do "caput" deste artigo.

Parágrafo Quarto - A remuneração não poderá ser superior à variação pró rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), calculada sobre as contas do patrimônio líquido, ajustado conforme estabelece a Lei.

Parágrafo Quinto - No prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, o dividendo ficará à disposição do acionista, que, àquela data, estiver inscrito como proprietário ou usufrutuário da ação. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor do Banco.

• **Emissão de novos valores mobiliários:**

De acordo com o previsto no capítulo II do Estatuto Social do Banestes, a emissão de novos valores mobiliários ficará sujeita aos seguintes termos:

ARTIGO 6º - O Banco fica autorizado a aumentar o seu capital social, independente de reforma estatutária, em até mais 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias ou preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações dentro do limite autorizado neste artigo.

Parágrafo Primeiro - O aumento de capital do Banco com emissão de ações pode compreender uma ou mais espécies ou classes de ações, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite previsto em lei.

Parágrafo Segundo - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo Terceiro - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembléia Geral, o Banco poderá outorgar opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no Exercício das opções de compra.

Parágrafo Quarto - É vedado ao Banco emitir debêntures ou partes beneficiárias.

ARTIGO 7º - O Estado do Espírito Santo deterá sempre, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto do Banco.

Parágrafo Único - O valor dos dividendos que couber ao acionista majoritário, bem como o produto da venda de ações realizadas pelo referido acionista, poderão ser empregados na subscrição de novos aumentos de capital do Banco, devendo ser escriturado em conta específica.

ARTIGO 8º - Todas as ações do Banco são escriturais, mantidas em conta de depósito no Banco Itaú S.A., instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e designada pelo Conselho de Administração, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Parágrafo Único - O custo de transferência e averbação e o custo do serviço relativo às ações escriturais poderão ser cobrados diretamente do acionista pela instituição financeira escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações.

ARTIGO 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações, em oferta pública de aquisição de Controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

- **Alienação do Controle Societário**

De acordo com o previsto no capítulo VIII do Estatuto Social do Banestes, uma possível alienação do controle acionário ficaria sujeita aos seguintes termos:

ARTIGO 61 - A Alienação do Controle do Banco, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações de todos os demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Primeiro - A Alienação do Controle do Banco depende da aprovação do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Segundo - O Acionista Controlador Alienante não poderá transferir a propriedade de suas ações, nem o Banco poderá registrar qualquer transferência de ações representativas do Controle, enquanto o Comprador não subscrever o Termo de Anuência dos Controladores previsto no Regulamento de Listagem.

Parágrafo Terceiro - O Banco não registrará qualquer transferência de ações para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto esse(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

Parágrafo Quarto - Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o Exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede do Banco sem que os seus signatários tenham subscrito o Termo de Anuência referido no parágrafo terceiro deste artigo, que será imediatamente enviado à BOVESPA.

ARTIGO 62 - A oferta pública referida no artigo anterior também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações, que venha a resultar na alienação do Controle do Banco; ou

II. em caso de alienação do Controle de Companhia que detenha o Poder de Controle do Banco, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BOVESPA o valor atribuído ao Banco nessa alienação e anexar documentação que o comprove.

ARTIGO 63 - Aquele que já detiver ações do Banco e venha a adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no artigo 62 deste Estatuto Social;

II. ressarcir os acionistas dos quais tenha comprado ações em bolsa de valores nos 6 (seis) meses anteriores à data da Alienação do Controle do Banco, devendo pagar a estes a eventual diferença entre o preço pago ao Acionista Controlador Alienante e o valor pago em bolsa de valores por ações do Banco nesse mesmo período, devidamente atualizado até o momento do pagamento pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

III. tomar medidas cabíveis para recompor o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações do Banco em circulação, dentro dos 6 (seis) meses subseqüentes à aquisição do Controle.

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não Aplicável

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Respondido no item 10.2 – a

10.2. Os diretores devem comentar

a) resultados das operações do emissor, em especial: i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita; ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

Abaixo, apresentamos tabela com valores relativos à demonstração dos resultados operacionais consolidados dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009, 2008 e 2007.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO	R\$ Mil				
	2009	2008	2007	Variação 2009 x 2008 x 2007	
RECEITA DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	1.192.974	1.133.977	823.172	5,20	37,76
Operações de Crédito	633.583	453.368	347.778	39,75	30,36
Operações de Arrendamento Mercantil	26.164	20.553	18.493	27,30	11,14
Resultado de Oper. Tit. Val. Mobiliário	484.405	592.495	377.519	(18,24)	56,94
Resultado c/Instr. Financ. e Derivativo	1.165	1.751	5.099	(33,47)	(65,66)
Resultado de Câmbio	16.964	12.623	10.323	34,39	22,28
Resultado das Aplicações Compulsórias	30.693	53.187	63.960	(42,29)	(16,84)
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA (-)	(818.018)	(756.857)	(513.333)	8,08	47,44
Operações de Captação Mercado (-)	(611.554)	(698.548)	(472.947)	(12,45)	47,70
Operações de Empréstimos e Repasse (-)	(10.288)	(6.379)	(3.125)	61,28	104,13
Prov.Perdas Oper. Créd. e Outros Crédito c/ Carac. Conc. Crédito (-)	(196.176)	(51.930)	(37.261)	277,77	39,37
RESULTADO BRUTO DA INTERM.FINANCEIRA (+/-)	374.956	377.120	309.839	(0,57)	21,71
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS (+/-)	(172.897)	(186.426)	(207.973)	(7,26)	(10,36)
Receitas de Prestação de Serviços	161.641	160.632	162.403	0,63	(1,09)
Rendas de Tarifas Bancárias	17.887	10.348	6.936	72,85	49,19
Prêmios Retidos	102.779	94.427	91.193	8,84	3,55
Variações das Provisões Técnicas	(840)	(258)	1.781	225,58	(114,49)
Sinistros Retidos	(64.293)	(62.629)	(55.576)	2,66	12,69
Despesas de Comercialização de Seguros	(9.901)	(9.366)	(9.064)	5,71	3,33
Despesas de Pessoal (-)	(177.647)	(185.725)	(157.855)	(4,35)	17,66
Outras Despesas Administrativas (-)	(166.834)	(149.868)	(131.026)	11,32	14,38
Resultado de Participação em Controladas	0	(32)	(1.210)	100,00	(97,36)
Despesas Tributárias (-)	(47.620)	(39.699)	(40.000)	19,95	(0,75)
Outras Receitas Operacionais	82.774	48.920	32.785	69,20	49,21
Outras Despesas Operacionais (-)	(70.843)	(53.176)	(108.340)	33,22	(50,92)
RESULTADO OPERACIONAL	202.059	190.694	101.866	5,96	87,20
RESULTADO NÃO OPERACIONAL (+/-)	6.323	1.790	4.807	253,24	(62,76)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO S/O LUCRO	208.382	192.484	106.673	8,26	80,44
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL (+/-)	(65.473)	(22.234)	65.660	194,47	(133,86)
PARTICIPAÇÃO ESTATUTÁRIA NO LUCRO (-)	(11.722)	(8.954)	(11.616)	30,91	(22,92)
PARTICIPAÇÃO MINORITÁRIA (-)	(24)	(11)	(65)	118,18	(83,08)
LUCRO LÍQUIDO DO ANO (+/-)	131.163	161.285	160.652	(18,68)	0,39

Em 2009, o Lucro Líquido totalizou R\$ 131,16 milhões, com queda de 18,68% ou R\$ 30,12 milhões em relação ao ano de 2008, decorrente, principalmente, do aumento das despesas com provisão para perdas com operações de crédito e outros créditos. Conseqüentemente, o retorno sobre o Patrimônio Líquido (com base no PL de 31 de dezembro de 2008) atingiu 23,12%. O retorno sobre os Ativos, no exercício de 2009 foi de 1,47%.

Em 2008, o Lucro Líquido alcançou R\$ 161,29 milhões, representando aumento de 0,39% para os R\$ 160,65 milhões registrados no exercício de 2007. Conseqüentemente, o retorno sobre o Patrimônio Líquido (com base no PL de 2007) atingiu 36,23%. O retorno sobre os Ativos, no exercício de 2008, foi de 1,89%.

Comentaremos, a seguir, as principais fatores que influenciaram os resultados dos 2 últimos exercícios Sociais:

Resultado Bruto da Intermediação Financeira

Em 2009, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira de R\$ 374,96 milhões, no comparativo com o ano de 2008 apresentou redução de 0,57%, decorrente, fundamentalmente, da expressiva elevação de R\$ 144,25 milhões, equivalentes a 277,77%, nas despesas com provisão para perdas com operações de crédito e outros créditos, apesar da elevação das receitas com operações de crédito e da redução nas despesas com captação.

Em 2008, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira no comparativo com o ano de 2007, apresentou a evolução de R\$ 67,28 milhões no exercício equivalentes a 21,71%, decorrente, basicamente, da elevação das receitas com operações de crédito, parcialmente compensadas pela elevação das despesas com captação e repasses.:

Provisão para Devedores Duvidosos

No ano de 2009, a provisão para devedores duvidosos no comparativo com o ano de 2008, apresentou variação de R\$ 144,25 milhões equivalentes a 277,77%, ocasionada essencialmente pelas constituições necessárias para adequação dos níveis de aprovisionamento, face aos efeitos da crise internacional nos negócios de nossos clientes. As despesas de provisão para devedores duvidosos de R\$ 196,18 milhões representou 5,74% da carteira total de operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos.

Em 2008, a provisão para devedores duvidosos no comparativo com o ano de 2007, apresentou variação de R\$ 14,67 milhões, equivalentes a 39,37%. A variação no exercício é decorrente, substancialmente, ao aumento de 73,72% no volume de operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos ocorrido no exercício de 2008. As despesas de Provisão para Devedores Duvidosos de R\$ 51,93 milhões representou 1,87% da carteira total de operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos no exercício de 2008.

Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias:

Em 2009, as receitas de prestação de serviço e tarifas bancárias, no comparativo com o ano de 2008, apresentaram crescimento de R\$ 8,55 milhões, ou 4,99%, proporcionada, principalmente, pelo incremento das receitas de serviços oriundas da administração de fundos de investimentos, da cobrança de títulos e incremento de operações com pessoa física.

Em 2008, no comparativo com o ano de 2007, as receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias cresceram 1.64 milhão, equivalentes a 0,96%.

Despesas de Pessoal

Em 2009, nossas despesas diminuiram 4,35% ou R\$ 8,08 milhões em relação ao ano de 2008, justificado, principalmente, pelos efeitos da política de desligamentos implementada em 2008, que redundou em: a) redução de proventos do Banco no valor de R\$ 10,57 milhões ou 9,95%; e b) queda de despesa com FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) de R\$ 5,26 milhões ou 37,42%.

Em 2008, houve um aumento de 17,66% ou R\$ 27,87 milhões de despesas de pessoal, em relação ao ano de 2007, ocasionado, em grande parte, pela aplicação da Política de Desligamento aos Empregados (resolução interna nº 696 de 26/03/2008) que: a) gerou um aumento de despesas com encargos sociais de R\$ 7,11 milhões ou 17,89%; e b) ocasionou uma despesa extra de R\$ 11,27 milhões para pagamento de proventos aos empregados que aderiram a referida Política de Desligamento, de modo, a gerar um impacto na rubrica proventos em 2008 registrando R\$ 106,19 milhões ante R\$ 88,73 milhões em 2007, portanto, aumento de 19,68%.

Despesas Administrativas

Em 2009, apresentaram aumento de 11,32% ou R\$ 16,97 milhões em relação ao ano de 2008, decorrente principalmente da ampliação da rede de atendimento, do crescimento do volume dos negócios e da gestão da base de clientes. Tal aumento foi decorrente, da evolução de gastos do Banco com aluguéis no valor de R\$ 1,53 milhão; com custo de comunicações de R\$ 1,23 milhão, com custo de processamento de dados e manutenção de sistemas de R\$ 2,74 milhões, com custo de propaganda e publicidade de R\$ 1,10 milhão, com custo de serviços de terceiros de 4,38 milhões tais como convênios especializados para consulta de dados para concessão de crédito; e com serviços técnicos especializados de 2,78 milhões, tais como, serviços de cobrança, jurídicos e auditoria externa.

Em 2008, as outras despesas administrativas, apresentaram aumento de R\$ 18,84 milhões ou 14,38%, devido, fundamentalmente: a) ao crescimento orgânico; b) ao reflexo no aumento dos volumes dos negócios; e c) aos investimentos na melhoria e na otimização da plataforma tecnológica (Projeto Site de Contingência).

Despesas Tributárias

Em 2009, nossas despesas tributárias apresentaram crescimento de 19,95% ou R\$ 7,92 milhões em relação ao ano de 2008, originada, principalmente, pelo aumento das despesas com PIS/Cofins, em função das receitas tributáveis oriundas do aumento da margem financeira, das receitas de prestação de serviços e tarifas no período.

Em 2008, apresentaram-se praticamente estáveis, com uma leve queda, em relação ao ano de 2007, de 0,76% ou R\$ 0,30 milhão, decorrente, fundamentalmente, da redução nas despesas de CPMF, no valor de R\$ 1,41 milhão.

Outras Receitas Operacionais

Em 2009, as outras receitas operacionais, no comparativo com o ano de 2008, apresentaram aumento de R\$ 33,85 milhões ou 69,20%, decorrente, em grande parte, da reversão de provisão no valor de R\$ 6,61 milhões para processos do INSS e R\$ 22,32 milhões para processos de COFINS, realizadas devido ao benefício adquirido pela Lei 11.841 que trata da quitação de débitos administrados junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na qual o Banco fez a quitação dos débitos à vista usufruindo de desconto devido.

Em 2008, as outras receitas operacionais evoluíram 49,21% no comparativo com o ano de 2007, ocasionado, principalmente, por uma recuperação de encargos e despesas com PIS/COFINS de R\$ 6,61 milhões junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e uma reversão de provisão trabalhista de R\$ 3,91 milhões.

Outras Despesas Operacionais

Em 2009, as outras despesas operacionais, no comparativo com o ano de 2008, cresceram R\$ 17,67 milhões ou 33,22%, decorrente, essencialmente, de uma provisão adicional para operações de crédito no valor de R\$ 18,73 milhões

Em 2008, as outras despesas operacionais registraram queda de 50,92% no comparativo com o ano de 2007, ocasionado, principalmente, por provisões de COFINS no valor de R\$ 36,73 milhões, provisões constituídas de Processos Trabalhistas de R\$ 23,47 milhões e uma recuperação de dívida de R\$ 2,02 milhões

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Em 2009, a variação positiva de R\$ 58,99 milhões, equivalentes a 5,20% em nossas receitas da intermediação financeira, decorre, principalmente, do aumento de 23,17% no volume de nossas operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de operações de crédito.

A taxa média de juros, resultante da comparação entre a receita média, com o volume médio das operações ativas que rendem juros, em 2009, foi inferior àquela apurada pelo mesmo método no ano de 2008. Este efeito negativo nas receitas, foi compensado pelo resultado positivo, da redução da taxa média do passivo oneroso, calculada pelo mesmo método utilizado para apuração da taxa média do ativo rentável.

Com relação a taxa de câmbio, a maioria de nossas operações é expressa em reais. Nossa posição de moeda estrangeira resulta, basicamente, de nossas compras e vendas de moeda estrangeira (basicamente dólares norte-americanos) de exportadores e importadores brasileiros e de outras instituições financeiras no mercado interbancário.

Em 2008, a expressiva elevação de nossas receitas de intermediação financeira em R\$ 310,80 milhões, equivalentes a 37,76%, é explicada, fundamentalmente, pela elevação do volume de nossas operações de crédito, arrendamento mercantil e outros créditos com características de operações de crédito em 73,72%, decorrente, em grande parte, de nossa entrada no segmento de aquisição de créditos consignados. Ao final de 2008 o volume aplicado neste “novo produto” era equivalente a 18,19% de nossa carteira total.

A taxa média de juros, resultante da comparação entre a receita média, com o volume médio das operações ativas que rendem juros, em 2008, foi inferior àquela apurada pelo mesmo método no ano de 2007. Este efeito negativo nas receitas, aliado à elevação da taxa média de captação do passivo oneroso, calculada pelo mesmo método utilizado para apuração da taxa média do ativo rentável, contribuíram para reduzir o crescimento de nossos resultados.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

Em decorrência das baixas taxas de inflação vigentes na economia brasileira nos últimos anos, não observamos nenhum impacto dela resultante em nossos resultados, com relação a câmbio e taxa de juros encontram-se respondidas no item “b” – anterior.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não se aplica

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não ocorreram no período de 2007 a 2009 nenhuma constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

c) eventos ou operações não usuais

Não ocorreu no período de 2007 a 2009 nenhum evento ou operação não usual.

10.4. Os diretores devem comentar.

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Não ocorreram alterações nas práticas contábeis no exercício de 2007, para os exercícios de 2008 e 2009, as alterações são aquelas introduzidas pela Lei nº 11.638/2007, entre as quais se destacam:

- ativo diferido fica restrito às despesas pré-operacionais e aos gastos incrementais de reestruturação;
- Os investimentos passam a ser avaliados pelo método de equivalência patrimonial, aplicado para as participações de 20% ou mais do capital votante (anteriormente o percentual era pelo capital total). A referida alteração somente passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009 para as instituições financeiras;
- Foi criado um subgrupo no patrimônio líquido denominado “Ajuste de Avaliação Patrimonial”, destinado ao registro de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e passivo, em decorrência de sua avaliação a preço de mercado. Tendo em vista que os investimentos detidos pelo Banco e suas controladas apresentam a mesma moeda funcional, as variações cambiais serão registradas diretamente ao resultado do exercício;
- As operações realizadas pelo Banco e suas controladas já estão apresentadas pelos valores representativos da época de sua realização, pois as operações ativas e passivas prefixadas estão ajustadas a valor presente pela existência das contas de rendas a apropriar e despesas a apropriar que ajustam essas operações aos valores que seriam obtidos na realização como se fossem operações à vista, bem como para os créditos e obrigações sujeitos a variações pós-fixadas, que são realizadas pelo seu valor à vista e tem os respectivos valores periodicamente atualizados pelas taxas das operações. Dessa forma, o Ajuste a Valor Presente para as operações ativas e passivas de longo prazo, bem como para as operações de curto prazo não ocasionou ajustes para o Banco e suas controladas.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Administração considera que as alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007 não ocasionaram efeitos relevantes nas demonstrações contábeis dos exercícios de 2008 e 2009 para o BANESTES e suas Controladas, todavia, permanece acompanhando as normatizações que estão sendo elaboradas pelos órgãos reguladores para determinar com segurança os efeitos da adoção plena da nova lei.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Não foi apresentada nenhuma ressalva ou ênfase no parecer dos auditores independentes.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros

Critérios para Teste de Recuperação de Ativos e instrumentos Financeiros - O Banestes utiliza através da Resolução 736- Renegociação de Dívidas, os critérios para recuperação de ativos, sendo considerado para efeito de recuperação a característica do produto. Em linhas gerais a política estabelece:

Ativos na faixa normal de atraso e sem garantia - Concessão de 50% de desconto na RA- Rendas a apropriar. Dependendo do tempo de atraso e do nível de provisionamento da operação a concessão de desconto sobre a permanência.

Ativos na faixa normal de atraso com garantia - Avaliação da garantia no caso de bens imóveis . Para bens móveis: valor de mercado, depreciação, tipo de garantia, estado de conservação, localização.

Ativos em prejuízo - Estabelece política em relação ao produto, levando-se em consideração a valor original da dívida, a taxa de juros cobrada no contrato, decurso de prazo do registro do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, aplicação do percentual de tributação, sobre o montante recuperado de prejuízo, conforme Lei n.º 9.430.

Provisão de Crédito - A classificação das operações de crédito por níveis de risco segue procedimentos estabelecidos pela Resolução 2.682/99 do Banco Central do Brasil - BACEN. O ano de 2009, apresentou uma constituição de provisão para perdas em operação de crédito em montante superior ao ano de 2008, devido ao aumento da inadimplência decorrente da crise econômica mundial.

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.

As Demonstrações Financeiras do BANESTES S.A. são geradas por Sistema de Contabilidade, desenvolvido pelos profissionais da empresa em plataforma alta (mainframe), auditado pela empresa de Auditoria Independente, conforme estabelecido no item “b” do objeto do contrato de prestação de serviços: “ Avaliação do sistema contábil e de controles internos das Sociedades Empresárias e Fundos, aplicáveis para efeito de auditoria, com emissão de relatório circunstanciado; ‘

Os quadros demonstrativos provenientes do Sistema de Contabilidade são concebidos com critérios de segurança, e emissão de críticas de inconsistências, garantindo a confiabilidade necessária aos resultados apresentados.

A contabilidade do Banco é descentralizada, e cada gestor é responsável pelas informações enviadas para o Sistema de Contabilidade que é feito de duas formas: automática, por meio dos sistemas operacionais e, pelos lançamentos manuais realizados no Sistema por meio de aplicativo de lançamentos contábeis.

Para garantir a integridade dessas informações, foi desenvolvido o aplicativo “Conferência Saldo por Dependência e Data Movimento”, no Sistema de Contabilidade, que disponibiliza mensalmente os saldos e movimentação de todas as contas contábeis do plano de contas do Banco, para serem conferidos e validados pelos responsáveis de cada área geradora de informações para a contabilidade.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.

Existem sistemas operacionais que não estão integrados com o Sistema de Contabilidade, conforme registrado no Relatório Circunstanciado da Auditoria Independente, porém a contabilização dos fatos

contábeis provenientes desses sistemas são conciliados com as respectivas contas contábeis, por meio do aplicativo de Conferência de Saldo por Dependência e Data Movimento, minimizando os riscos na geração das demonstrações financeiras.

Dentre as providências adotadas para minimizar os riscos com as informações contábeis, ressaltamos a reestruturação da Gerência de Contabilidade com a criação da Coordenadoria de Controle e Assistência Contábil, que dentre suas atribuições destacamos:

Identificar possibilidades de automatizações de processos internos, da GECON, visando a celeridade e segurança na geração de informações gerenciais.

Acompanhar e analisar as contas patrimoniais e de resultado, apurando o percentual de variação, pesquisando as mutações relevantes, juntamente com as áreas responsáveis, para determinar a consistência dos dados contábeis e o cumprimento do regime de competência;

Orientar as unidades nos lançamentos contábeis e no fechamento diário da contabilidade;

Controlar a movimentação e os saldos das contas de Pendências a Regularizar da rede de agências e das unidades da Direção Geral, cobrando e orientando a regularização dos valores, repassando para a GEAUD relatórios mensais dos valores a regularizar;

Gerir o Sistema de Conferência de Saldo por Dependência, monitorando as unidades que estão pendentes de respostas e as ressalvas incluídas durante processo de validação da movimentação e saldos das contas contábeis;

Analisar se os procedimentos contábeis divulgados nos normativos internos das demais gerências estão em conformidade com as normas contábeis brasileiras.

Citamos, também, como medidas de controle interno, o mapeamento de riscos dos diversos processos operacionais, que permitem a identificação de vulnerabilidades, permitindo a Instituição implementar ações para mitigar os possíveis riscos, como: automatizações das rotinas operacionais, que contribuem na melhoria dos processos e na qualidade das Demonstrações Financeiras.

Assim, consideramos que o grau de eficiência dos controles do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras do Banco é satisfatório e confiável, e que passam por constantes auditorias do Banco Central, Auditoria Independente e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, não existindo qualquer recomendação relevante que possa comprometer o resultado apresentado pelas Demonstrações Financeiras do BANESTES S.A.

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

itens a, b e c – não aplicáveis, não houve oferta pública.

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como: i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos; ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos; iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iv) contratos de construção não terminada; v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos;

Não possuímos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não Aplicável

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

b) natureza e o propósito da operação

c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Os itens não se aplicam em função do item 10.8.a.

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo: i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; ii) fontes de financiamento dos investimentos; iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos;

Em 2009, o Banestes investiu aproximadamente 6,20 milhões em Tecnologia da Informação, voltados para ampliação de sua capacidade de processamento e atualização da infra estrutura tecnológica. Registramos, também, aumento de nossa rede de agências com a inauguração das unidades Teixeira de Freitas-BA e Nanuque-MG

Para 2010 o Banescard – Cartão de Débito e Crédito do Banestes – será estendido para o público não-correntista. Baseado no fim da exclusividade das bandeiras, o Banco estuda possíveis parcerias com credenciadoras para atuação em âmbito nacional. Novos investimentos na ampliação da rede também estão previstos com, pelo menos, três novas agências: duas no Rio de Janeiro e uma em Minas Gerais.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não Aplicável

c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não temos novos produtos e serviços relevantes.

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional e que não foram mencionados nesta seção.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vitória (ES), 29 de março de 2010

(ass.:) Bruno Pessanha Negris - Presidente

Constantino Colodetti, Haroldo Corrêa Rocha, José Armando de Figueiredo Campos, José Eduardo Faria de Azevedo, Leandro Antônio da Silva Tavares, Neivaldo Bragato e Roberto da Cunha Penedo - Conselheiros

**PARECER
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos acionistas do Banestes S.A.,

Tendo o Banco apresentado no exercício de 2009 Lucro Líquido da ordem de R\$ 132.495.688,40 (cento trinta e dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), recomendamos que o referido Lucro Líquido tenha a destinação prevista no artigo 54 do Estatuto Social deste Banco, como segue:

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 132.495.688,40
(-) DESTINAÇÃO:	
Reserva Legal	R\$ 6.624.784,43
Reserva Estatutária p/Riscos Operações Câmbio	R\$ 2.649.913,76
Reserva Estatutária p/ Margem Operacional (*)	R\$ 92.692.140,93
Juros Sobre o Capital Próprio (**)	R\$ 31.471.187,49
Dividendos (complemento)	R\$ 606.379,47

(*) Na destinação do Lucro Líquido, está contida, na Reserva Estatutária para Margem Operacional o valor de R\$ 1.548.717,69, referente a realização, por depreciação e alienação liquidas dos respectivos impostos (IRPJ e CSLL), da Reserva de Reavaliação de Imóveis de Uso Próprio e de Controladas.

(**) Os Juros sobre o Capital Próprio foram imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelece o art. 9º, da Lei n.º 9.249, de 26.12.1995.

Informamos que os Juros sobre o Capital Próprio contabilizados no exercício de 2009, no valor de R\$ 31.471.187,49, foram pagos no exercício de 2009 o montante de R\$ 28.673.748,60 e em janeiro de 2010 foram pagos os juros relativos a novembro de 2009 no montante de R\$ 2.797.438,89.

Também foram pagos aos acionistas em 01 de outubro de 2009, conforme deliberado na RCA Extraordinária de 26.8.2009, os Dividendos Intermediários relativos ao 1º semestre de 2009 no valor de R\$ 369.900,85, remanescendo saldo a pagar de R\$ 236.478,62, referente ao complemento de Dividendos Mínimos Obrigatórios do Exercício de 2009.

Propomos, ainda:

- (i) a homologação em Assembleia Geral Ordinária do pagamento antecipado dos Dividendos Intermediários relativos ao 1º semestre de 2009, que deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio, líquidos do Imposto de Renda na Fonte, perfizeram o valor de R\$ 369.900,85, bem como a homologação dos Juros sobre o Capital Próprio no valor de R\$ 31.471.187,49, relativos ao exercício de 2009, que foram pagos aos acionistas em 2009 e no mês de janeiro de 2010;
- (ii) que o montante de R\$ 236.478,62 relativos ao complemento de Dividendos Mínimos Obrigatórios do Exercício de 2009, na proporção de R\$ 0,001561034 por ação, sejam deliberados e declarados na Assembleia Geral Ordinária;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vitória (ES), 25 de fevereiro de 2010

(ass.:) Bruno Pessanha Negrís - Presidente
Constantino Colodetti, Haroldo Corrêa Rocha, Jesse Gomes de Alvarenga,
José Armando de Figueiredo Campos, José Eduardo Faria de Azevedo, Leandro Antônio da Silva
Tavares, Neivaldo Bragato e Roberto da Cunha Penedo - Conselheiros

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em complemento ao parecer datado de 25.2.2010, e cumprindo o que dispõe a Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, apresentamos a V. S^{as} informações adicionais relativas à destinação do lucro líquido do Banestes S.A., conforme deliberado nas reuniões de Diretoria de 22.3.2010 e por este Conselho nesta data.

Informamos que a política de destinação do lucro líquido deste Banco está definida no Estatuto Social da Companhia, em conformidade com a legislação vigente, conforme transcrita abaixo:

ARTIGO 54 - Juntamente com as Demonstrações Financeiras do exercício, a Administração do Banco apresentará à Assembléia Geral Ordinária, observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei 6404/76, e neste Estatuto, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

ARTIGO 55 - Do resultado de cada semestre serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda.

ARTIGO 56 - Verificando-se prejuízo no exercício, será este obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

...

ARTIGO 58 - O lucro líquido, como definido no artigo 191, da Lei 6404/76, depois de computada a CSLL, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. 5% (cinco por cento), antes de qualquer destinação, para constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, como dividendo obrigatório;
- III. o saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as deduções acima previstas, terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembléia Geral, inclusive para a formação das reservas de que trata o **artigo 59** abaixo, nos termos da Lei 6404/76.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo – Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, "ad referendum" da Assembléia Geral, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro – Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda retido na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o inciso II do “caput” deste artigo.

Parágrafo Quarto - A remuneração não poderá ser superior à variação pró rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), calculada sobre as contas do patrimônio líquido, ajustado conforme estabelece a Lei.

Parágrafo Quinto - No prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, o dividendo ficará à disposição do acionista, que, àquela data, estiver inscrito como proprietário ou usufrutuário da ação. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor do Banco.

ARTIGO 59 - Por proposta do Conselho de Administração “ad referendum” da Assembléia Geral, poderá ser deliberada a formação das seguintes reservas: Reserva para Equalização de Dividendos, Reserva para Margem Operacional e Reserva de Risco em Operações de Câmbio.

Parágrafo Primeiro - A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 20% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo - A Reserva para Margem Operacional será limitada a 80% do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6404/76.

Parágrafo Terceiro - A Reserva de Risco em Operações de Câmbio será limitada a 10% do valor do capital social e terá por finalidade cobrir o risco de exposição em operações de câmbio, sendo formada com recursos equivalentes a até 2% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6404/76.

Apresentamos na tabela abaixo, a proposta de destinação do lucro líquido, e ratificação do montante de juros sobre o capital próprio e dividendos do Exercício de 2009, bem como as destinações dos exercícios anteriores:

Descrição	PROPOSTA 2009	DESTINAÇÕES		
		2008	2007	2006
Lucro Líquido do Exercício	132.496	161.285	160.652	133.831
Reserva Legal	6.625	8.065	8.033	6.691
Reservas Estatutárias:				
. Riscos Operações de Câmbio	2.650	3.226	3.213	2.677
. Margem Operacional	92.692	111.812	112.152	96.304
. (*)	-1.548	-408	-1.360	-4.856
Juros sobre o Capital Próprio (**)	31.471	26.707	19.907	14.972
Dividendos	606	11.883	18.707	18.043

(*) Estão contidas nas Reservas Estatutárias os valores referentes a realização, por depreciação e alienação líquidas dos respectivos impostos (IRPJ e CSLL), da Reserva de Reavaliação de Imóveis de Uso Próprio e de Controladas.

(**) Os juros sobre capital próprio foram imputados ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme estabelece o art. 9º, da Lei nº 9.249, de 26/12/1995.

O Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de fevereiro de 2009, aprovou as decisões tomadas pela Diretoria em reunião de 09 de fevereiro de 2009, de adoção, para o exercício de 2009, da seguinte sistemática de pagamento de Juros sobre o Capital Próprio e Dividendos aos acionistas desta Companhia:

Os pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio serão mensais, e terão como beneficiários os acionistas que estiverem inscritos nos registros da Sociedade no último dia útil de cada mês, sendo esse pagamento efetuado no primeiro dia útil do 2º mês subsequente à data de referência, com retenção de 15% do Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas pessoas jurídicas que comprovarem sua condição de imunes ou isentos da referida tributação ficando condicionado ao limite de dedutibilidade da TJLP de cada trimestre, conforme legislação em vigor e ao montante acumulado mensalmente do cálculo dos Dividendos Mínimos Obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado, previsto no Estatuto Social deste Banco. Excepcionalmente, para o mês de janeiro de 2009, os Juros sobre o Capital Próprio serão pagos em 02/03/2009 aos acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia em 17/02/2009. Os dividendos e Juros sobre o Capital Próprio não são atualizados monetariamente.

Poderão ser pagos Dividendos Intermediários relativos ao semestre encerrado em 30.06.2009, “ad referendum” da Assembléia Geral Ordinária de 2010, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio, até 60 (sessenta) dias após ser declarado pelo Conselho de Administração, sem retenção de Imposto de Renda na Fonte, conforme artigo 10º da Lei nº 9.249/95.

Poderão ser pagos dividendos relativos ao exercício de 2009, deduzidos dos Juros sobre o Capital Próprio e dividendos intermediários, até 60 dias após a realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Contábeis do Exercício.

As Empresas subsidiárias BANESTES Seguros S.A., BANESTES Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e BANESTES Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda., adotaram a mesma sistemática do Banestes S.A.

Dos Juros sobre o Capital Próprio contabilizados no exercício de 2009, no valor de R\$ 31.471.187,49, foram pagos no exercício 2009 o montante de R\$ 28.673.748,60 e em janeiro de 2010 foram pagos os juros relativos a novembro de 2009 no montante R\$ 2.797.438,89.

Também foram pagos aos acionistas em 01 de outubro de 2009, conforme deliberado na RCA Extraordinária de 26/08/2009, os Dividendos Intermediários relativos ao 1º semestre de 2009 no valor de R\$ 369.900,85, remanescendo saldo a pagar de R\$ 236.478,62, referente ao complemento de Dividendos Mínimos Obrigatórios do Exercício de 2009.

Em 09/12/2009, o Conselho de Administração em consideração as projeções de dividendos a serem distribuídos, ao limite de 25% de distribuição de dividendos obrigatórios estabelecidos no Estatuto Social, e de acordo com o princípio de prudência, decidiu suspender o pagamento de Juros Sobre o Capital Próprio referente ao mês de dezembro de 2009.

O Capital Social é constituído por 109.305.206 ações ordinárias e 42.183.247 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, das quais 91,95% das ações ordinárias e 92,65% das ações preferenciais pertencem ao Estado do Espírito Santo.

Nos quadros a seguir, demonstramos os JSCP e Dividendos pagos/provisionados relativos ao exercício de 2009, comparativos aos exercícios anteriores.

	Descrição	Valor Bruto	IRRF	Valor	Valor Bruto
		Provisionado		Líquido	por Ação
		/ Pago	15%	o / Pago	Ordinária e/ou Preferencial
Exercício de 2009	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 1º trimestre/09	8.742	62	8.680	0,057707
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 2º trimestre/09	8.742	62	8.680	0,057707
	Complemento de Dividendos	370	-	370	0,002442
	Total Juros sobre o Capital Próprio / Dividendos	17.854	124	17.730	
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 3º trimestre/09	8.392	60	8.332	0,055399
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 4º trimestre/09	5.595	39	5.556	0,036933
	Complemento de Dividendos	237		237	0,001561
	Total Juros sobre o Capital Próprio / Dividendos	32.078	223	31.855	

	Descrição	Valor Bruto	IRRF	Valor	Valor Bruto
		Provisionado		Líquido	por Ação
		/ Pago	15%	o / Pago	Ordinária e/ou Preferencial
Exercício de 2008	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 1º trimestre/06	6.677	45	6.632	0,044075
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 2º trimestre/06	6.677	46	6.631	0,044075
	Complemento de Dividendos	4.519	-	4.519	0,029833
	Total Juros sobre o Capital Próprio / Dividendos	17.873	91	17.782	
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 3º trimestre/06	6.677	46	6.631	0,044075
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 4º trimestre/06	6.676	47	6.629	0,044075
	Complemento de Dividendos	7.364	-184	7.364	0,048610
	Total Juros sobre o Capital Próprio / Dividendos	38.590	184	38.406	

	Descrição	Valor Bruto	IRRF	Valor	Valor Bruto
		Provisionado		15%	Líquido
		/ Pago		o / Pago	Ordinária e/ou Preferencial
Exercício de 2007	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 1º trimestre/07	4.977	26	4.951	0,003285
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 2º trimestre/07	4.977	28	4.949	0,003285
	Complemento de Dividendos	7.871	-	7.871	0,005196
	Total Juros sobre o Capital Próprio / Dividendos	17.825	54	17.771	
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 3º trimestre/07	4.977	33	4.944	0,003285
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 4º trimestre/07	4.976	32	4.944	0,003285
	Complemento de Dividendos	10.836		10.836	0,007153
	Total Juros sobre o Capital Próprio / Dividendos	38.614	119	38.495	

	Descrição	Valor Bruto	IRRF	Valor	Valor Bruto
		Provisionado		15%	Líquido
		/ Pago		o / Pago	Ordinária e/ou Preferencial
Exercício de 2006	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 1º trimestre/06	4.076	3	4.073	0,003110
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 2º trimestre/06	3.780	1	3.779	0,002883
	Complemento de Dividendos	6.153	-	6.153	0,004694
	Total Juros sobre o Capital Próprio / Dividendos	14.009	4	14.005	
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 3º trimestre/06	3.522	3	3.519	0,002688
	Juros sobre o Capital Próprio mensais do 4º trimestre/06	3.594	9	3.585	0,003742
	Complemento de Dividendos	11.890		11.890	0,010323
	Total Juros sobre o Capital Próprio / Dividendos	33.015	16	32.999	

A partir da homologação pelo Banco Central do Brasil do aumento de capital do BANESTES em 19/10/2006 e publicado no Diário Oficial da União em 24/10/2006, as ações passaram a ser transacionadas com distinção de dividendos, sendo identificadas como ON INT (dividendo integral do exercício de 2006) e ON P (dividendo pro rata temporis do exercício de 2006), que são as ações provenientes do aumento de capital aprovado e homologado nas AGO/E de 28/04/2006 e 09/08/2006.

Apresentamos na tabela abaixo os cálculos dos Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos relativos ao exercício de 2009, comparativos aos exercícios anteriores:

Base de Cálculo:	2009	%	2008	%	2007	%	2006	%
Lucro Líquido do Exercício	132.496		161.285		160.652		133.831	
Reserva Legal	-6.624		-8.065		-8.033		-6.691	
Realização de Reserva de Reavaliação transf. para Lucros ou Prej. Acumulados	1.548		407		1.360		4.856	
Base de Cálculo (25 %)	127.420		153.627		153.979		131.996	
Dividendos Intermediário contabilizados no 1º Semestre	370		4.519		7.871		6.153	
Complementos de Dividendos do Exercício	237		7.364		10.836		11.890	
Juros sobre o Capital Próprio	31.471		26.707		19.907		14.972	
Total de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio do Exercício	32.078	25,18	38.590	25,12	38.614	25,08	33.015	25,01
Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre Juros sobre o Capital Próprio	-223		-184		-119		-16	
Total de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (líquido do IRRF) do Exercício	31.855	25,00	38.406	25,00	38.495	25,00	32.999	25,00

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vitória (ES), 29 de março de 2010

(ass.:) Bruno Pessanha Negrís - Presidente

Constantino Colodetti, Haroldo Corrêa Rocha, José Armando de Figueiredo Campos, José Eduardo Faria de Azevedo, Leandro Antônio da Silva Tavares, Neivaldo Bragato e Roberto da Cunha Penedo - Conselheiros

REMUNERAÇÃO MENSAL DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

Este Conselho de Administração em reunião extraordinária de 29.3.2010, apresenta aos Senhores acionistas, por ocasião da próxima Assembleia Geral Ordinária, a seguinte proposta:

Remuneração mensal dos Administradores e Conselho Fiscal do Banestes S.A.

(i) homologar os valores pagos até a presente data;

(ii) fixar, com base no percentual de reajuste salarial aplicado a partir de setembro de 2009 aos empregados do Sistema Financeiro Banestes, ou seja, 6% (seis por cento), a remuneração mensal dos Administradores (Conselho de Administração e Diretoria) e membros do Conselho Fiscal do Banestes, como segue:

- Diretoria – R\$ 14.050,61 (quatorze mil, cinquenta reais e sessenta e um centavos), sendo que, quando qualquer Diretor exercer função em quaisquer das empresas controladas do Banestes S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, não lhes será acrescido nenhum valor a mais;
- Conselho de Administração: R\$ 4.566,44 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total da remuneração mensal que, em média, for atribuída ao cargo de Diretor;
- Conselho Fiscal: R\$ 2.283,30 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), que corresponde a 15% do valor total da remuneração mensal que, em média, for atribuída ao cargo de Diretor, devida, exclusivamente, ao membro em exercício.

A remuneração mensal obedecerá às seguintes diretrizes:

- a) na hipótese de o Diretor ser originário de outro órgão ou empresa integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, poderá o Banestes ressarcir as despesas com sua remuneração, acrescidas dos encargos sociais. Neste caso, ser-lhe-á, ainda, garantido o pagamento, diretamente pelo Banestes, da diferença apurada entre o valor da verba de remuneração fixada para os demais Diretores e a sua remuneração do órgão/empresa de origem;
- b) ao Diretor não-empregado será concedido Auxílio Alimentação e Auxílio Cesta Alimentação, nos mesmos moldes e valores concedidos aos Diretores empregados do Banestes, que atualmente correspondem, respectivamente, a 22 (vinte e dois) tíquetes de R\$ 16,88. (dezesseis reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 289,32 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), mensalmente;
- c) a média da remuneração, base de cálculo da remuneração do membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, será apurada mediante o cálculo de treze vezes o valor da remuneração mensal, atribuída a Diretor, dividida por doze;
- d) nas ausências temporárias de um membro efetivo do Conselho Fiscal, quando o membro suplente for convocado, terá direito ao pagamento da remuneração que seria paga ao Conselheiro ausente naquele mês. Caso haja mais de uma reunião no mês, com participação do efetivo e do suplente, o valor correspondente à remuneração mensal será rateado entre os dois, proporcionalmente ao número de reuniões que cada um tenha efetivamente comparecido;

- e) assegurar aos dirigentes (Diretor Presidente e demais Diretores) o pagamento de uma gratificação natalina, correspondendo a 1/12 da remuneração percebida mensalmente, nas mesmas épocas que o Diretor empregado;
 - e.1) frações inferiores a 15 dias serão desprezadas e superiores serão tratadas como mês completo;
 - e.2) ocorrendo a exoneração do dirigente, no decorrer do ano civil, ser-lhe-á paga a gratificação natalina proporcional;
- f) os Diretores terão direito, ainda, a um descanso remunerado de até 30 dias por ano, sendo vedada, expressamente, a sua conversão em espécie, devendo essa ausência ser aprovada pela Diretoria deste Banco, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência;
 - f.1) por ocasião do descanso remunerado, será pago ao dirigente o equivalente a 1/3 do valor da remuneração, a título de abono férias;
- g) a remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal será reajustada na mesma época e nos mesmos índices que forem reajustados os salários dos empregados do Banco;
- h) os Diretores terão direito, na forma da legislação vigente, ao recolhimento mensal do FGTS;
- i) os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria somente farão jus à percepção de remuneração a partir da data de suas respectivas posses.

Participação dos Administradores nos Lucros da Sociedade

Propomos que a participação dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria do Banestes S.A. nos lucros da Sociedade seja a mesma fixada pelo Conselho de Administração deste Banco aos empregados do Banestes S.A.

Recomenda-se, ainda, que a remuneração mensal dos membros da Diretoria da Banestes Seguros S.A. e Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. seja equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor da remuneração mensal paga a Diretor do Banestes S.A., à exceção da remuneração mensal do Diretor Presidente da Banestes Seguros S.A., que será equivalente a 90% do valor da remuneração mensal paga a Diretor do Banestes S.A., não sendo devida remuneração ao Diretor que exercer função semelhante no Banestes S.A., devendo as diretrizes ora propostas ser estendidas aos Administradores das empresas Banestes Seguros S.A. e Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Política de Remuneração - Item 13 da Instrução CVM 480, do formulário de referência da Instrução CVM n.º 480, de 7.12.2009 - Remuneração dos Administradores

13.1 – Descrever a Política ou Prática de Remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e Não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) Os objetivos da política de remuneração dos administradores do Banestes são os de recompensar de forma justa e compatível com o mercado local profissionais experientes e capazes de executar gestão competente do Banco, bem como de possibilitar a atração de tais profissionais sempre que indicados e eleitos pela Assembléia de Acionistas para o exercício de tais cargos.

A remuneração dos diretores e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal é estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária – AGO, com a definição de reajuste pela aplicação do mesmo índice de reajuste concedido aos empregados por ocasião da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários, pela FENABAN.

Atualmente, a remuneração fixa está estabelecida da seguinte forma:

1. Os honorários dos Diretores do Banestes, fixados pela AGO em R\$ 14.050,61 (quatorze mil, cinqüenta reais e sessenta e um centavos) mensais, são utilizados como parâmetro para a definição dos honorários dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Diretores das empresas controladas.
2. Os membros do Conselho de Administração são remunerados com honorários equivalentes a 30% dos honorários dos Diretores do Banestes, acrescidos de 1/12 sobre o mesmo;
3. Os membros do Conselho Fiscal têm seus honorários fixados em 15% dos honorários dos Diretores do Banestes, acrescidos de 1/12 sobre o mesmo;
4. O Comitê de Auditoria, criado em 15 de março de 2010, teve a remuneração de seus membros fixada em 20% dos honorários dos Diretores do Banestes, acrescidos de 1/12 sobre o mesmo;
5. O Diretor Presidente da empresa controlada Banestes Seguros S.A. recebe como honorários o valor correspondente a 90% dos honorários dos Diretores do Banestes. Os demais Diretores da Banestes Seguros S.A. recebem o equivalente a 80% dos honorários dos Diretores do Banestes.
6. Os Diretores das empresas controladas Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA e Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização LTDA recebem como honorários o valor correspondente a 80% dos honorários dos Diretores do Banestes.
7. O Banestes S.A. não tem constituídos Comitês de Risco, Financeiro e de Remuneração, ou outras estruturas organizacionais assemelhadas, criadas por disposição estatutária ou não.

b) Composição da Remuneração:

i – Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Diretores do Banestes e das Empresas Controladas

Remuneração Fixa Anual:

Salário ou Pró-labore

Honorários – na forma de parcela fixa paga mensalmente, conforme item 13.1, letra a) acima;

Gratificação Natalina – na forma de parcela única anual, correspondente a 1/12 do valor dos honorários mensais para cada mês de efetivo exercício do mandato, creditados no mês de dezembro de cada ano, ou por ocasião da exoneração do cargo, de forma proporcional;

Abono Descanso Remunerado – na forma de parcela única anual, correspondente ao adicional de 1/3 do valor dos honorários mensais, pago por ocasião do gozo do descanso anual remunerado;

Benefícios – Auxílio Refeição/Cesta Alimentação, pagos nos mesmos parâmetros estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho para os empregados;

Descanso Remunerado – até 30 dias de descanso por ano de efetivo exercício do mandato, sem prejuízo da remuneração, sendo vedada a conversão em espécie;

Remuneração Variável:

Participação nos Lucros ou Resultados – PLR – paga nos mesmos parâmetros estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho para os empregados;

O processo de determinação da PLR no Banestes inicia-se no Conselho de Administração, de acordo com suas competências estatutárias, com a aprovação do percentual a ser distribuído aos empregados, bem como com a proposição da participação dos administradores nos seguintes termos previstos no Estatuto Social:

ARTIGO 31 - Compete ao Conselho de Administração, a par das atribuições que lhe confere expressamente a Lei, fixar a política geral dos negócios sociais, e, em especial

...

XVII. aprovar, sujeito aos limites legais, o percentual a ser distribuído aos empregados da Sociedade, quando da apuração de lucro no encerramento do Exercício social, e propor, para aprovação da Assembléia Geral, a participação dos administradores nos referidos lucros;

As condições para a determinação da PLR estão, também, previstas no Estatuto Social, conforme o artigo 72, transcrito a seguir:

ARTIGO 72 - A participação dos empregados e administradores nos resultados da Sociedade, nos termos do artigo 190 e artigo 152, da Lei 6404/76, obedecerá as seguintes condições:

somente poderá se efetivar após o encerramento do exercício social que apurar lucro, e observada a ordem estabelecida no artigo 190 da Lei 6404/76;

o percentual a ser distribuído aos empregados dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração;

o total a ser distribuído aos administradores no lucro da Sociedade não deverá ultrapassar a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor;

deverá ser respeitada a proporcionalidade do ganho de cada administrador ao longo do exercício a que se referir e ser considerado, para tanto, sua renda mensal.

O Conselho de Administração tem aprovado a proposta da Diretoria para o pagamento da PLR nos parâmetros estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho para os empregados, conforme a seguir:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS 2007/2008

CLÁUSULA PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (P.L.R)

Ao empregado admitido até 31.12.2006 em efetivo exercício em 31.12.2007, convencionou-se o pagamento, pelo banco, até 3.3.2008, de 80% (oitenta por cento) sobre o salário-base mais verbas fixas de natureza salarial, reajustadas em setembro/2007, acrescido do valor fixo de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), limitado ao valor de R\$ 5.826,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O percentual, o valor fixo e o limite máximo convencionados no “caput” desta Cláusula, a título de Participação nos Lucros ou Resultados, observarão, em face do exercício de 2007, como teto, o percentual de 15% (quinze por cento) e, como mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco. Quando o total de Participação nos Lucros ou Resultados calculado pela regra básica do “caput” desta Cláusula for inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco, no exercício de 2007, o valor individual deverá ser majorado até alcançar 2 (dois) salários do empregado e limitado ao valor de R\$ 11.652,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), ou até que o total da Participação nos Lucros ou Resultados atinja 5% (cinco por cento) do lucro líquido, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – P.L.R.

Excepcionalmente, e respeitados os termos do “caput” e dos parágrafos da Cláusula Primeira, o banco efetuará até 10 (dez) dias após à data da assinatura desta Convenção Coletiva de Trabalho, o pagamento de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados de valor correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base mais verbas fixas de natureza salarial, acrescido do valor fixo de R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), observando-se as seguintes condições:

- a) percentual máximo de 15% (quinze por cento) do lucro líquido correspondente ao resultado do 1º semestre de 2007;
- b) o valor individual máximo a ser pago a título de antecipação será de R\$ 2.913,00 (dois mil e novecentos e treze reais);
- c) no pagamento desta antecipação, o banco poderá compensar os valores já pagos a título de Participação nos Lucros ou Resultados, referentes ao exercício de 2007;

CLÁUSULA TERCEIRA PARCELA ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Os bancos pagarão, independentemente dos valores estabelecidos na Cláusula Primeira desta Convenção Coletiva de Trabalho, a parcela Adicional de Participação nos Lucros ou Resultados que corresponde a 8% (oito por cento) da variação em valor absoluto do crescimento do lucro líquido do exercício de 2007, em relação ao lucro líquido do exercício de 2006, dividido entre os seus empregados em partes iguais, com limite individual de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), observando-se as seguintes condições:

- a) se o lucro líquido de 2007 for, pelo menos, 15% maior do que o lucro líquido de 2006, a parcela adicional não será inferior a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para cada empregado;
- b) esta parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios;
- c) a parcela adicional paga não será computada para cálculo do mínimo de 5% (cinco por cento) e do teto de 15% (quinze por cento) de distribuição da PLR. A parcela adicional não está sujeita, também, aos tetos estabelecidos, em valor, no “caput” e no parágrafo primeiro da cláusula primeira;

CLÁUSULA QUARTA ANTECIPAÇÃO DA PARCELA ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Excepcionalmente, e respeitados os termos do “caput” e parágrafos da cláusula terceira, o Banco efetuará até 10 (dez) dias após à data da assinatura desta Convenção, o pagamento de antecipação da parcela Adicional de Participação nos Lucros ou Resultados de valor correspondente a 8% (oito por cento) da variação do lucro líquido do primeiro semestre de 2007, em relação ao primeiro semestre de 2006, em partes iguais, dividido pelo número de empregados, com limite individual de R\$ 900,00 (novecentos reais), observando-se as seguintes condições:

- a) se o lucro líquido do 1º semestre de 2007 for, pelo menos, 15% (quinze por cento) maior que o lucro líquido do 1º semestre de 2006, o valor da antecipação da parcela adicional não será inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada empregado;
- b) antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios;
- c) a antecipação da parcela adicional não será computada para cálculo do mínimo de 5% (cinco por cento) e do teto de 15% (quinze por cento) de distribuição da PLR. A antecipação da parcela adicional não está sujeita, também, aos tetos estabelecidos, em valor, no “caput” e no parágrafo primeiro da cláusula primeira;

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS 2008/2009**CLÁUSULA PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (P.L.R)**

Ao empregado admitido até 31.12.2007 em efetivo exercício em 31.12.2008, convencionou-se o pagamento, pelo banco, até 02.03.2009, de 90% (noventa por cento) sobre o salário-base mais verbas fixas mensais de natureza salarial, reajustadas em setembro/2008, acrescido do valor fixo de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), limitado ao valor de R\$ 6.301,00 (seis mil, trezentos e um reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O percentual, o valor fixo e o limite máximo convencionados no “caput” desta Cláusula, a título de Participação nos Lucros ou Resultados, observarão, em face do exercício de 2008, como teto, o percentual de 15% (quinze por cento) e, como mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco. Quando o total de Participação nos Lucros ou Resultados calculado pela regra básica do “caput” desta Cláusula for inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco, no exercício de 2008, o valor individual deverá ser majorado até alcançar 2,2 (dois inteiro e dois décimos) salários do empregado e limitado ao valor de R\$ 13.862,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e dois reais), ou até que o total da Participação nos Lucros ou Resultados atinja 5% (cinco por cento) do lucro líquido, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No pagamento da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – P.L.R.

Excepcionalmente, e respeitados os termos do “caput” e dos parágrafos da Cláusula Primeira, o banco efetuará até o dia 10.11.2008, o pagamento de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados de valor correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário-base mais verbas fixas mensais de natureza salarial, acrescido do valor fixo de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais), observando-se as seguintes condições:

- a) percentual máximo de 15% (quinze por cento) do lucro líquido correspondente ao resultado do 1º semestre de 2008;
- b) o valor individual máximo a ser pago a título de antecipação será de R\$ 3.150,50 (três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos);
- c) no pagamento desta antecipação, o banco poderá compensar os valores já pagos a título de Participação nos Lucros ou Resultados, referentes ao exercício de 2008;

CLÁUSULA TERCEIRA PARCELA ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Os bancos pagarão, independentemente dos valores estabelecidos na Cláusula Primeira desta Convenção Coletiva de Trabalho, a parcela Adicional de Participação nos Lucros ou Resultados que corresponde a 8% (oito por cento) da variação do valor absoluto do crescimento do lucro líquido do exercício de 2008, em relação ao lucro líquido do exercício de 2007, dividido entre os seus empregados em partes iguais, com limite individual de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), observando-se as seguintes condições:

- a) se o lucro líquido de 2008 for, pelo menos, 15% maior do que o lucro líquido de 2007, a parcela adicional não será inferior a R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) para cada empregado;
- b) esta parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios;
- c) a parcela adicional paga não será computada para cálculo do mínimo de 5% (cinco por cento) e do teto de 15% (quinze por cento) de distribuição da PLR. A parcela adicional não está sujeita, também, aos tetos estabelecidos, em valor, no “caput” e no parágrafo primeiro da cláusula primeira;
- d) O banco pagará, até o dia 02.03.2009, a parcela adicional de que trata a presente cláusula.

CLÁUSULA QUARTA ANTECIPAÇÃO DA PARCELA ADICIONAL DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS

Excepcionalmente, e respeitados os termos do “caput” e parágrafos da cláusula terceira, o Banco efetuará até o dia 10.11.2008, o pagamento de antecipação da parcela Adicional de Participação nos Lucros ou Resultados de valor correspondente a 8% (oito por cento) da variação do valor absoluto do crescimento do lucro líquido do primeiro semestre de 2008, em relação ao primeiro semestre de 2007, dividido pelo número de empregados, em partes iguais, com limite individual de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), observando-se as seguintes condições:

a) se o lucro líquido do 1º semestre de 2008 for, pelo menos, 15% (quinze por cento) maior que o lucro líquido do 1º semestre de 2007, o valor da antecipação da parcela adicional não será inferior a R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para cada empregado;

b) antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios;

c) a antecipação da parcela adicional não será computada para cálculo do mínimo de 5% (cinco por cento) e do teto de 15% (quinze por cento) de distribuição da PLR. A antecipação da parcela adicional não está sujeita, também, aos tetos estabelecidos, em valor, no “caput” e no parágrafo primeiro da cláusula primeira;

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS BANCÁRIOS 2009/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS (P.L.R)

Ao empregado admitido até 31.12.2008, em efetivo exercício em 31.12.2009, convencionou-se o pagamento pelo banco, até 01.03.2010, a título de “PLR”, até 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício de 2009, mediante a aplicação das REGRAS ESTABELECIDAS nesta cláusula:

I – REGRA BÁSICA

Esta parcela corresponderá a 90% (noventa por cento) do salário-base acrescido das verbas fixas de natureza salarial, reajustados em setembro/2009, mais o valor fixo de R\$ 1.024,00 (um mil e vinte e quatro reais), limitada ao valor individual de R\$ 6.680,00 (seis mil, seiscentos e oitenta reais). O percentual, o valor fixo e o limite máximo convencionados na “REGRA BÁSICA” observarão, em face do exercício de 2009, como teto, o percentual de 13% (treze por cento) e, como mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco. Se o valor total da “REGRA BÁSICA” da PLR for inferior a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do banco, no exercício de 2009, o valor individual deverá ser majorado até alcançar 2,2 (dois inteiros e dois décimos) salários do empregado e limitado ao valor de R\$ 14.696,00 (quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais), ou até que o valor total da “REGRA BÁSICA” da PLR atinja 5% (cinco por cento) do lucro líquido, o que ocorrer primeiro.

I.a) No pagamento da “REGRA BÁSICA” da PLR o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de 2009, em razão de planos próprios.

II – PARCELA ADICIONAL

O valor desta parcela será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2% (dois por cento) do lucro líquido do exercício de 2009, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras desta convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

II.a) A parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios

CLÁUSULA SEGUNDA ANTECIPAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – P.L.R.

Excepcionalmente, e respeitados os termos do “caput” e dos parágrafos da Cláusula Primeira, o banco efetuará, até 10 (dez) dias após a assinatura da presente Convenção, o pagamento de antecipação da Participação nos Lucros ou Resultados, mediante a aplicação das regras estabelecidas nesta cláusula:

I – REGRA BÁSICA

54% (cinquenta e quatro por cento) sobre o salário-base mais verbas fixas de natureza salarial, reajustados em setembro/2009, acrescido do valor fixo de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), limitada ao valor individual de R\$ 4.008,00 (quatro mil e oito reais) e também ao teto de 13% (treze por cento) do lucro líquido do banco apurado no 1º semestre de 2009, o que ocorrer primeiro.

I.a) No pagamento da antecipação da “REGRA BÁSICA” da Participação nos Lucros ou Resultados o banco poderá compensar os valores já pagos ou que vierem a ser pagos, a esse título, referentes ao exercício de 2009, em razão de planos próprios.

II – PARCELA ADICIONAL

O valor desta parcela da antecipação será determinado pela divisão linear da importância equivalente a 2% (dois por cento) do lucro líquido apurado no 1º semestre de 2009, pelo número total de empregados elegíveis de acordo com as regras desta convenção, em partes iguais, até o limite individual de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

II.a) A antecipação da parcela adicional não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios.

Conselho de Administração**Remuneração Fixa Anual:**

Salário ou Pró-labore

Honorários – na forma de parcela fixa paga mensalmente, conforme letra a) acima;

Remuneração Variável:

Participação nos Lucros ou Resultados – PLR – paga nos mesmos parâmetros estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho para os empregados;

Conselho Fiscal**Remuneração Fixa Anual:**

Salário ou Pró-labore

Honorários – na forma de parcela fixa paga mensalmente, conforme letra a) acima.

Remuneração Variável:

Não há pagamento de remuneração variável aos membros do Conselho Fiscal.

Comitê de Auditoria**Remuneração Fixa Anual:**

Salário ou Pró-labore

Honorários – na forma de parcela fixa paga mensalmente, conforme letra a) acima.

Remuneração Variável:

Não há pagamento de remuneração variável aos membros do Conselho Fiscal.

ii – Qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A proporção de cada elemento na remuneração total é:

Diretores do Banestes S.A.

Remuneração Fixa:

Honorários – 82,56% da remuneração anual;
Gratificação Natalina – 7,15% da remuneração anual;
Abono Descanso Remunerado – 2,38% da remuneração anual;
Auxílio Refeição/Cesta Alimentação – 3,88% da remuneração anual;

Remuneração Variável:

PLR – 4,02% da remuneração anual.

Diretores da Banestes Seguros S.A.**Remuneração Fixa:**

Honorários – 81,13% da remuneração anual;
Gratificação Natalina – 7,16% da remuneração anual;
Abono Descanso Remunerado – 2,39% da remuneração anual;
Auxílio Refeição/Cesta Alimentação – 4,58% da remuneração anual;

Remuneração Variável:

PLR – 4,74% da remuneração anual.

Diretores da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA e Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização LTDA**Remuneração Fixa:**

Honorários – 80,96% da remuneração anual;
Gratificação Natalina – 7,01% da remuneração anual;
Abono Descanso Remunerado – 2,34% da remuneração anual;
Auxílio Refeição/Cesta Alimentação – 4,76% da remuneração anual;

Remuneração Variável:

PLR – 4,93% da remuneração anual.

Membros do Conselho de Administração**Remuneração Fixa:**

Honorários – 89,19% da remuneração anual;

Remuneração Variável:

PLR – 10,81% da remuneração anual.

Membros do Conselho Fiscal**Remuneração Fixa:**

Honorários – 100 % da remuneração anual.

iii – Metodologia de Cálculo e de Reajuste dos Elementos da Remuneração

A metodologia de cálculo dos honorários é efetuada conforme descrito no item 13.1, letra a, nos subitens 1 a 5.

Os valores pagos a título de Auxílio Refeição/Cesta Alimentação são definidos de acordo com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários, bem como os reajustes de todas as verbas que compõem a remuneração.

A metodologia de cálculo da PLR também é estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários, conforme as regras definidas nas Cláusulas transcritas na alínea "i" acima.

iv – Razões que Justificam a Composição da Remuneração

A remuneração dos administradores do Banestes S.A. e Controladas é composta pelos honorários e benefícios, definidos em assembléia geral de acionistas, em consonância com o praticado em relação aos empregados da instituição, como forma de atrair e reter profissionais qualificados e com experiência no mercado financeiro local.

c) Principais Indicadores de Desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os elementos componentes da remuneração dos administradores do Banestes são determinados em consonância com os componentes da remuneração dos empregados do Banco, não havendo nenhum componente que seja diferenciado.

Não há definição de indicadores de desempenho na determinação dos elementos da remuneração. O Banestes remunera de forma única todos os integrantes da administração, de acordo com cada cargo exercido. O desempenho é fator determinante para a permanência ou não no cargo.

d) Como a Remuneração é Estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Não se aplica.

e) Como a Política ou Prática de Remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A prática de remuneração adotada pelo Banestes privilegia a remuneração fixa, em níveis compatíveis com o mercado local e os interesses do acionista controlador, o Governo do Estado do Espírito Santo. Se mostra alinhada com os interesses da instituição na medida em que atrai e mantém profissionais qualificados ocupando os cargos estratégicos da alta administração.

A remuneração variável, mesmo que representativa de parcela reduzida da remuneração total dos administradores, é impactada diretamente pelos resultados do Banco, fazendo com que os interesses dos administradores estejam alinhados diretamente aos interesses da instituição.

f) Existência de Remuneração Suportada por Subsidiárias, Controladas ou Controladores Diretos ou Indiretos

Não há qualquer parcela de remuneração paga aos administradores por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

g) Existência de Qualquer Remuneração ou Benefício Vinculado à Ocorrência de Determinado Evento Societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de eventos societários.

13.2 – Em Relação à Remuneração Reconhecida no Resultado dos três últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Diretores Estatutários BANESTES S.A.				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	7,42	7	7	7

REMUNERAÇÃO FIXA

Honorário	141.526,72	151.072,36	162.244,76	162.244,76
Gratificação Natalina	12.256,40	13.255,29	14.050,61	14.050,61
Abono Descanso Remunerado	4.284,00	4.620,00	4.683,53	4.683,53
Auxílio Refeição/Cesta Alimentação	6.654,08	7.102,40	7.628,32	7.628,32

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

PLR	12.850,40	13.862,00	7.908,68	7.908,68
Total	177.571,60	189.912,05	196.515,90	196.515,90

Conselho de Administração BANESTES S.A.				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	4,83	6,00	6,17	6

REMUNERAÇÃO FIXA

Honorário	45.996,05	49.098,32	52.729,44	52.729,44
------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

PLR	-	5.157,21	6.362,48	6.362,48
Total	45.996,05	54.255,53	59.091,92	59.091,92

Conselho Fiscal BANESTES S.A.				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	3	3	3	3
Honorário	22.998,84	24.550,08	26.365,68	26.365,68

Diretores Estatutários BANESTES SEGUROS				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	3	3	3	3

REMUNERAÇÃO FIXA

Honorário	113.221,24	120.857,80	135.256,94	135.256,94
Gratificação Natalina	9.805,11	10.604,23	11.943,01	11.943,01
Abono Descanso Remunerado	3.268,37	4.215,18	3.980,75	3.980,75
Auxílio Refeição/Cesta Alimentação	6.654,08	7.102,40	7.628,32	7.628,32

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

PLR	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Total	145.800,80	154.072,79	166.717,70	166.717,70

Diretores Estatutários BANESTES DTVM				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	1	1	1	1

REMUNERAÇÃO FIXA

Honorário	72.220,84	120.857,80	129.795,76	129.795,76
Gratificação Natalina	9.805,11	10.604,23	11.240,48	11.240,48
Abono Descanso Remunerado	3.268,37	4.215,18	3.746,82	3.746,82
Auxílio Refeição/Cesta Alimentação	7.102,40	7.102,40	7.628,32	7.628,32

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

PLR	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Total	105.248,72	154.072,79	160.320,06	160.320,06

Diretores Estatutários BANESTES CORRETORA				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	1	1	1	1

REMUNERAÇÃO FIXA

Honorário	9.805,11	120.857,80	129.795,76	129.795,76
Gratificação Natalina	9.805,11	10.604,23	11.240,48	11.240,48
Abono Descanso Remunerado	3.268,37	4.215,18	3.746,82	3.746,82
Auxílio Refeição/Cesta Alimentação	576,20	7.102,40	7.628,32	7.628,32

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

PLR	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Total	36.306,79	154.072,79	160.320,06	160.320,06

NOTA 1: Os valores apresentados nas tabelas acima são individuais. Para a totalização, por órgão, é necessário multiplicar o total pelo número de membros de cada órgão, chegando aos totais apresentados nas tabelas dos itens 13.2.d.

NOTA 2: Os itens Remuneração por Participação em Comitês e Outros da Remuneração Fixa; Bônus, Remuneração por Participação em Comitês e Outros da Remuneração Variável; Benefícios Pós-Emprego; Benefícios Motivados pela Cessação do Exercício do Cargo; e Remuneração Baseada em Ações, não constantes das tabelas acima, não se aplicam à realidade do Banestes e não são praticados pela instituição.

d) Valor, por órgão, da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

Valor Total por Exercício					
Exercício		2007	2008	2009	2010
BANESTES S.A.	Diretoria Estatutária	1.317.581,27	1.329.384,35	1.375.611,30	1.375.611,30
	Conselho de Administração	221.071,90	321.637,38	363.002,32	353.000,64
	Conselho Fiscal	68.658,30	72.676,26	78.709,32	78.709,32
BANESTES SEGUROS	Diretoria Estatutária	437.402,40	462.218,37	500.153,10	500.153,10
BANESTES DTVM	Diretoria Estatutária	105.248,72	154.072,79	160.320,06	160.320,06
BANESTES CORRETORA	Diretoria Estatutária	36.306,79	154.072,79	160.320,06	160.320,06

e) Total da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

Valor Total por Exercício				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Diretoria Estatutária	1.317.581,27	1.329.384,35	1.375.611,30	1.375.611,30
	437.402,40	462.218,37	500.153,10	500.153,10
	105.248,72	154.072,79	160.320,06	160.320,06
	36.306,79	154.072,79	160.320,06	160.320,06
Total	1.896.539,18	2.099.748,30	2.196.404,52	2.196.404,52
Conselho de Administração	222.160,92	325.533,18	364.597,14	354.551,52
Conselho Fiscal	68.996,52	73.650,24	79.097,04	79.097,04
Total Geral	2.187.696,62	2.498.931,72	2.640.098,70	2.630.053,08

13.3 – Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Diretores Estatutários BANESTES S.A.				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	7,42	7	7	7

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Valor Mínimo Previsto	12.850,40	13.862,00	7.908,68	7.908,68
Valor Máximo Previsto	12.850,40	13.862,00	7.908,68	7.908,68
Valor Previsto no Plano de Remuneração	12.850,40	13.862,00	7.908,68	7.908,68
Valor Individual Efetivamente Reconhecido	12.850,40	13.862,00	7.908,68	
Valor Total Efetivamente Reconhecido	95.349,96	97.034,00	55.360,76	

Conselho de Administração BANESTES S.A.				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	4,83	6,00	6,17	6

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Valor Mínimo Previsto	-	5.157,21	6.362,48	6.362,48
Valor Máximo Previsto	-	5.157,21	6.362,48	6.362,48
Valor Previsto no Plano de Remuneração	-	5.157,21	6.362,48	6.362,48
Valor Individual Efetivamente Reconhecido	-	5.157,21	6.362,48	
Valor Total Efetivamente Reconhecido	-	30.943,26	39.256,50	

Diretores Estatutários BANESTES SEGUROS				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	3	3	3	3

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Valor Mínimo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Valor Máximo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Valor Previsto no Plano de Remuneração	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Valor Individual Efetivamente Reconhecido	12.852,00	11.293,18	7.908,68	
Valor Total Efetivamente Reconhecido	38.556,00	33.879,54	23.726,04	

Diretores Estatutários BANESTES DTVM				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	1	1	1	1
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Valor Mínimo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Valor Máximo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Valor Previsto no Plano de Remuneração	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Valor Efetivamente Reconhecido	12.852,00	11.293,18	7.908,68	

Diretores Estatutários BANESTES CORRETORA				
Exercício	2007	2008	2009	2010
Membros	1	1	1	1
REMUNERAÇÃO VARIÁVEL				
Valor Mínimo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Valor Máximo Previsto	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Valor Previsto no Plano de Remuneração	12.852,00	11.293,18	7.908,68	7.908,68
Valor Efetivamente Reconhecido	12.852,00	11.293,18	7.908,68	

NOTA 1: O Banestes não pratica o pagamento de Bônus, razão pela qual não foram incluídas informações em relação a este item.

NOTA 2: Os valores efetivamente reconhecidos da remuneração variável estão repetidos como valores mínimo e máximo previstos e previsto no plano de remuneração, tendo em vista que o Banestes não tem a prática de fixar limites para a remuneração variável, visto que adota os mesmos parâmetros para os administradores do que aqueles definidos para os empregados, através da Convenção Coletiva dos Bancários, negociada pela FENABAN.

13.4 – Não se Aplica



13.5

ACÇÕES EM CIRCULAÇÃO					
EMPRESA: BANESTES		DT. BASE: 31.12.2009			
NOME ACIONISTA	Cargo/Função	QTD. TOTAL ACOES	PERC.	ON	PN
GOV DO EST DO ESPIRITO SANTO	Acionista Controlador	139.584.964	92,14231266%	100.501.174	39.083.790
FUND BANESTES SEG SOC BANESES	Vinculada	4.439.600	2,93065241%	2.528.500	1.911.100
Aderes Agência Des.Redes ES S.A	Vinculada	247.580	0,16343160%	247.580	0
Inst.C. e E.do Adolescente do ES	Vinculada	4.116	0,00271704%	4.116	0
Inst.Jones dos Santos Neves	Vinculada	781	0,00051555%	781	0
Usiel Carneiro de Souza	Diretor Banco	400	0,00026405%	400	0
Ronaldo Hoffmann	Diretor Banco	2.255	0,00148856%	2.255	0
Mônica Campos Torres	Diretor Banco	0	0,00000000%	0	0
Bruno Curty Vivas	Diretor Banco	0	0,00000000%	0	0
Ranieri Feres Doellinger	Diretor Banco / Diretor Coligada	111.800	0,07380100%	111.800	0
Anderson Ferrari Junior	Diretor Banco / Diretor Coligada	0	0,00000000%	0	0
Roberto da Cunha Penedo	Diretor / Conselho de Adm.	1	0,00000066%	1	0
Bruno Pessanha Negriz	Presi. Conselho de Adm.	1	0,00000066%	1	0
Neivaldo Bragato	Conselho de Adm.	1	0,00000066%	1	0
Constantino Colodetti	Conselho de Adm.	1	0,00000066%	1	0
Leandro Antônio da Silva Tavares	Conselho de Adm.	11	0,00000726%	11	0
Haroldo Corrêa Rocha	Conselho de Adm.	1	0,00000066%	1	0
José Armando de Figueiredo Campos	Conselho de Adm.	1	0,00000066%	1	0
Jessé Gomes de Alvarenga	Conselho de Adm.	1	0,00000066%	1	0
José Eduardo Faria de Azevedo	Conselho de Adm.	1	0,00000066%	1	0
Luiz Carlos Meneguetti	Conselho Fiscal	0	0,00000000%	0	0
Gustavo Assis Guerra	Conselho Fiscal	0	0,00000000%	0	0
Ronaldo Soares Vieira	Conselho Fiscal	0	0,00000000%	0	0
Edésio Medeiros Assad	Conselho Fiscal	0	0,00000000%	0	0
Ricardo Silva Volkens	Conselho Fiscal	0	0,00000000%	0	0
Rui Xavier	Conselho Fiscal	0	0,00000000%	0	0
Jose Marcio Soares de Barros	Diretor Coligada	0	0,00000000%	0	0
Gustavo Claudio Santos	Diretor Coligada	0	0,00000000%	0	0
Em Tesouraria	/	0	0,00000000%	0	0
Demais Acionistas (Ações em Circulação)	/	7.096.938	4,68480459%	5.908.610	1.188.328
Total Geral de Ações		151.488.453	100%	109.305.235	42.183.218

13.6 – Remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária:
Não se Aplica

13.7 – Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social
Não se Aplica

13.8 – Opções Exercidas e Ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária
Não se Aplica

13.9 – Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8
Não se Aplica

13.10 – Não se Aplica

13.11 – Em forma de tabela, indicar, para os três últimos exercícios sociais, em relação ao Conselho de Administração, à Diretoria Estatutária e ao Conselho Fiscal

BANESTES S.A.					
Órgão	Exercício	Nº de Membros	Maior Remuneração	Menor Remuneração	Remuneração Média
Diretoria Estatutária	2007	7,42	177.571,60	177.571,60	177.571,60
	2008	7	189.912,05	189.912,05	189.912,05
	2009	7	196.515,90	196.515,90	196.515,90
Conselho de Administração	2007	4,83	45.996,05	45.996,05	45.996,05
	2008	6	54.255,53	54.255,53	54.255,53
	2009	6,17	59.091,92	59.091,92	59.091,92
Conselho Fiscal	2007	3	22.998,84	22.998,84	22.998,84
	2008	3	24.550,08	24.550,08	24.550,08
	2009	3	26.365,68	26.365,68	26.365,68

BANESTES SEGUROS					
Órgão	Exercício	Nº de Membros	Maior Remuneração	Menor Remuneração	Remuneração Média
Diretoria Estatutária	2007	3	145.800,80	145.800,80	145.800,80
	2008	3	154.072,79	154.072,79	154.072,79
	2009	3	173.115,84	160.319,56	166.717,70

BANESTES DTVM					
Órgão	Exercício	Nº de Membros	Maior Remuneração	Menor Remuneração	Remuneração Média
Diretoria Estatutária	2007	1	105.248,72	105.248,72	105.248,72
	2008	1	154.072,79	154.072,79	154.072,79
	2009	1	160.320,06	160.320,06	160.320,06

BANESTES CORRETORA					
Órgão	Exercício	Nº de Membros	Maior Remuneração	Menor Remuneração	Remuneração Média
Diretoria Estatutária	2007	1	36.306,79	36.306,79	36.306,79
	2008	1	154.072,79	154.072,79	154.072,79
	2009	1	160.320,06	160.320,06	160.320,06

13.12 – Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

O Banestes S.A. e suas Controladas garantem aos empregados eleitos para o cargo de Diretor, que exercerem o mandato por período mínimo de 1 (um) ano, em caso de destituição do cargo, a remuneração equivalente a 72% daquela que percebia enquanto Diretor, pelo período de 02 (dois) anos

13.13 – Percentual da remuneração total de cada órgão atribuída a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores do emissor

PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL POR ÓRGÃO				
Órgão	Ano	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Partes Relacionadas	2007	81,12%	0	33,33%
	2008	60,05%	0	51,16%
	2009	52,57%	0	66,67%

13.14 – Não se Aplica

13.15 – Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Banestes S.A. indicados pelo acionista controlador (Governo do Estado do Espírito Santo) são Secretários de Estado e membros da administração direta, remunerados conforme os cargos exercidos naquela esfera.

Os membros da Diretoria do Banestes S.A. e dos Conselhos de Administração e Fiscal não integram Conselhos de Administração ou Fiscal de empresas controladas pelo Banestes. O único caso registrado é do Diretor Presidente do Banco, que é membro estatutário do Conselho de Administração do próprio Banco. Sua remuneração está incluída na remuneração paga aos membros do Conselho de Administração, conforme apresentado na tabela do item 13.2.

14. Recursos Humanos

14.1 – Descrever os Recursos Humanos do Emissor, fornecendo as seguintes informações:

a) número de empregados

BANESTES S.A

Quantitativo de Empregados por Cargo/Função/Região CENTRO

	DESCRIÇÃO	dez/09	dez/08	dez/07
		QTDE	QTDE	QTDE
CENTRO				
FUNÇÃO CONFIANÇA	Gerente Administrativo	49	54	49
	Gerente de Administração de Créditos	1	2	0
	Gerente de Agência G1/FE	11	7	8
	Gerente de Agência G2	11	15	12
	Gerente de Agência G3	11	10	10
	Gerente de Agência G4	5	6	5
	Gerente de Agência G5	11	13	14
	Gerente de Expediente	52	48	36
	Gerente de Reestruturação de Ativos	0	1	1
	Gerente de Relac. de Agência	138	130	119
	Secretária	3	1	1
	Superintendente Regional	1	1	1
	Total :	293	288	256
FUNÇÃO GRATIFICADA	Caixa	169	186	210
	Total :	169	186	210

POR CARGO	Analista Marketing	0	0	1
	Aux Servicos	2	2	3
	Op Computador	1	0	0
	Técnico Bancário I	250	242	217
	Técnico Bancário II	8	5	6
	Telefonista	1	2	2
	Total :	262	251	229
Total Região		724	725	695

Quantitativo de Empregados por Cargo/Função/Região SUL

		dez/09	dez/08	dez/07
	DESCRIÇÃO	QTDE	QTDE	QTDE
SUL				
FUNÇÃO CONFIANÇA	Gerente Administrativo	36	34	33
	Gerente de Agência G1/FE	1	1	1
	Gerente de Agência G2	1	2	1
	Gerente de Agência G3	12	8	10
	Gerente de Agência G4	12	14	12
	Gerente de Agência G5	10	11	12
	Gerente de Expediente	9	8	5
	Gerente de Relac. de Agência	19	22	23
	Secretária	1	1	1
	Superintendente Regional	1	1	1
	Total :	102	102	99
FUNÇÃO GRATIFICADA	CAIXA	72	66	72
	Total :	72	66	72
POR CARGO	Aux Servicos	2	2	3
	Técnico Bancário I	103	93	71
	Técnico Bancário II	5	5	4
	Total :	110	100	78
Total Região		284	268	249

Quantitativo de Empregados por Cargo/Função/Região NORTE

	DESCRIÇÃO	dez/09	dez/08	dez/07
		QTDE	QTDE	QTDE
NORTE				
FUNÇÃO CONFIANÇA	Gerente Administrativo	42	41	40
	Gerente de Administração de Créditos	2	0	0
	Gerente de Agência G1/FE	4	4	3
	Gerente de Agência G2	4	2	5
	Gerente de Agência G3	9	11	7
	Gerente de Agência G4	17	11	13
	Gerente de Agência G5	10	14	11
	Gerente de Expediente	19	14	8
	Gerente de Relac. de Agência	55	48	45
	Superintendente Regional	1	1	1
	Total :	163	146	133
	FUNÇÃO GRATIFICADA	CAIXA	81	83
Total :		81	83	96
POR CARGO	Analista Econ. Financeiro	0	0	1
	Técnico Bancário I	133	100	80
	Técnico Bancário II	0	0	2
	Total :	133	100	83
Total Região		377	329	312

Quantitativo de Empregados por Cargo/Função/DIREÇÃO GERAL

	DESCRIÇÃO	dez/09	dez/08	dez/07
		QTDE	QTDE	QTDE
DIGER				
FUNÇÃO CONFIANÇA	Advogado	17	18	15
	Assessor	7	7	6
	Assistente Administrativo	88	84	60
	Assistente de Controles Internos	11	10	8
	Assistente Jurídico	4	3	5
	Auditor	19	11	12
	Consultor	7	8	9
	Coordenador	98	96	92
	Encarregado de Turno	42	44	44
	Fiscal de Credito Rural	3	3	3
	Gerente de Agência G5	2	2	1
	Gerente de Agência G3	0	1	2
	Gerente de Agência G2	1	0	0
	Ger Negócio Financeiros	9	10	10
	Gerente Administrativo	5	5	6
	Gerente de Administração de Créditos	7	5	6

BANESTES

	Gerente de Expediente	1	1	0
	Gerente de Recuperação de Crédito	7	5	0
	Gerente de Reestruturação de Ativos	1	0	0
	Gerente de Relac. de Agência	11	11	16
	Gerente Geral	46	45	47
	Nutricionista	1	1	0
	Secre Executivo	3	2	2
	Secretária	22	23	23
	Superintendente de Diretoria	1	1	1
	Superintendente de Produtos	1	1	1
	Superintendente Regional	3	2	1
	Total :	417	399	370
FUNÇÃO GRATIFICADA	Caixa	14	12	10
	Op. Telemarketing	6	6	6
	Tec Microinformatica	19	18	25
	Tec Racion e Implant	0	0	1
	Total :	39	36	42
POR CARGO	Analista de TI e COM	92	88	74
	Analista Econ. Financeiro	8	3	8
	Analista Marketing	1	1	1
	Analista Rec.Humanos	1	2	2
	Arquiteto	1	1	1
	Aux Servicos	14	14	17
	Eng Seg Trabalho	0	0	1
	Engenheiro	0	0	1
	Eletricista	1	1	2
	Mecan Refrigeracao	3	3	3
	Medico do Trabalho	1	0	0
	Motorista	6	6	6
	Op Computador	17	19	21
	Tec Telecomunicacoes	0	0	1
	Tec Eletronica	0	0	1
	Tec Seg Trabalho	0	0	1
	Técnico Bancário I	256	228	199
	Técnico Bancário II	9	9	9
	Telefonista	4	3	3
	Total :	414	378	351
Total Região		870	813	763

	DESCRIÇÃO	dez/09	dez/08	dez/07
		QTDE	QTDE	QTDE
DISPONIBILIDADE SFB				
	GR. DISP. S.F.B	3	3	3
	GR. DISP. S.F.B.	7	7	8
Total :		10	10	11

Total Geral :	2265	2145	2030
----------------------	-------------	-------------	-------------

QUANTITATIVO DE EMPREGADOS POR CARGO/FUNÇÃO - BANSEG				
	DESCRIÇÃO	dez/09	dez/08	dez/07
		QTDE	QTDE	QTDE
CARGO	ASS SECURITARIO I	43	37	41
	AUX SERVICOS	1	1	1
	MOTORISTA	1	1	1
	TECNICO SEGUROS I	2	2	2
	TELEFONISTA	1	2	2
	Total	48	43	47
FUNÇÃO CONFIANÇA	ADVOGADO	1	2	2
	ASSIST COORDENADORIA	11	12	13
	CONSULTOR DIRETORIA	3	2	2
	COORDENADOR	13	13	14
	GER DE SUPORTE	0	0	1
	GERENTE GERAL	5	5	5
	GR. DISP. S.F.B.	1	1	1
	SECRETARIA	4	4	4
	Total	38	39	42
FUNÇÃO GRATIFICADA	VISTORIADOR	3	3	3

Total Geral:	89	85	92
---------------------	-----------	-----------	-----------

QUANTITATIVO DE EMPREGADOS POR CARGO/FUNÇÃO - Banestes Corretora				
	DESCRIÇÃO	dez/09	dez/08	dez/07
		QTDE	QTDE	QTDE
CARGO	ASS SECURITARIO I	17	13	17
	ASS SECURITARIO II	1	1	1
	Total	18	14	18
FUNÇÃO CONFIANÇA	COORDENADOR	1	1	1
	GER DE SUPORTE	1	1	1
	SECRETARIA	1	1	1
	Total	3	3	3
Total Geral		21	17	21

b) Número de Terceirizados

Atividade desempenhada	2009					2008					2007				
	ÁREA GEOGRÁFICA					ÁREA GEOGRÁFICA					ÁREA GEOGRÁFICA				
UNIDADES	S	N	GV	FE	TOT	S	N	GV	FE	TOT	S	N	GV	FE	TOT
GESEG															
Empresas de Vigilância	88	99	116	6	309	88	95	111	1	295	87	94	109	1	291
Empr.sistema de alarme					3					3					3
Empr. Resp. PGDM					8					7					7
Empr. Resp. retardo dos cofres					2					2					2
Total					322					307					303
GEINF															
Nº de Contratos					14					10					12
GESIS															
Nº de Contratos					7										
GEACO															
Nº de Contratos					10					10					8
GERES															
Nº de Empregados	42	51	89	0	182										

S – Região Sul
 N – Região Norte
 GV – Grande Vitória
 FE – Fora do Estado

c) índice de rotatividade

$$\text{Fórmula de Cálculo} \Rightarrow \frac{(\text{Total de Desligados no Ano} + \text{Total de Admitidos no Ano}) / 2}{(\text{Efetivo Início do Ano} + \text{Efetivo Final do Ano}) / 2} \times 100$$

Índices de Rotatividade (%)			
Empresa	2007	2008	2009
BANESTES S.A.	5,27	14,4	9,3
BANESTES SEGUROS	5,32	12,99	13,79
BANESTES CORRETORA	38,4	15,79	15,79

Obs.: A BANESTES DTVM não possui empregados.

d) exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas

O Banestes S.A. e suas Empresas Controladas, historicamente, têm como maior exposição aos passivos e contingências trabalhistas questões relativas às horas extras. No entanto, a partir de 2005 foi implementada uma política de controle e de registro eletrônico de jornada de trabalho, o que tem possibilitado maior acurácia no registro, controle e pagamento de horas extras efetivamente realizadas, minimizando, com isso, as demandas judiciais a respeito. Além disso, esta política e os registros de jornada fortaleceram a defesa das empresas nas questões levadas à Justiça Trabalhista. Em 2006, foi instituída no Sistema Financeiro Banestes a Comissão de Conciliação Prévia – CCP, visando a solução de demandas no âmbito das empresas, evitando possíveis reclamações trabalhistas.

14.2 – Comentar qualquer alteração relevante do item 14.1

Não houve nenhuma alteração relevantes nos quantitativos descritos no item 14.1 nos últimos três exercícios sociais.

14.3 – Descrever as políticas de remuneração do emissor, informando:

- a) política de salários e remuneração variável
- b) política de benefícios

O Banestes S.A. e suas Controladas possui Estrutura de Cargos e Remuneração, onde estão descritos todos os cargos e funções existentes, com suas respectivas atribuições e remunerações previstas, bem com as tabelas salariais aplicáveis a cada grupo. As tabelas salariais são corrigidas anualmente, na data base da categoria, de acordo com o índice aprovado na Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários.

O Banestes e suas Controladas não possuem política de remuneração variável em vigor, adotando apenas o pagamento da Participação nos Lucros e Resultados – PLR, conforme a CCT.

Os benefícios praticados pelo Banestes e suas Controladas também são os previstos na CCT.

14.4 – Descrever as Relações entre o Emissor e o Sindicato

O Banestes tem adotado a aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho dos bancários, em nível nacional, não efetuando acordo específico com o Sindicato dos Bancários do Estado do Espírito Santo.

As Empresas Controladas estão vinculadas ao Sindicato dos Securitários, com o qual firmam Acordo Coletivo específico, seguindo os mesmos parâmetros aprovados para a CCT dos bancários.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Vitória (ES), 29 de março de 2010

(ass.:) Bruno Pessanha Negris - Presidente

Constantino Colodetti, Haroldo Corrêa Rocha, José Armando de Figueiredo Campos, José Eduardo Faria de Azevedo, Leandro Antônio da Silva Tavares, Neivaldo Bragato e Roberto da Cunha Penedo - Conselheiros

**Proposta de Eleição de membros do
Conselho de Administração e Conselho Fiscal**

Senhores Acionistas,

Dentre os assuntos a serem deliberados na próxima Assembleia Geral Ordinária desta Companhia, convocada para 30 de abril de 2010, às 10 horas, será realizada a eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Conselho de Administração

De acordo com o que dispõe Estatuto Social deste Banco, O Conselho de Administração é composto de, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, sendo membros obrigatórios:

- o Secretário da Fazenda do Estado do Espírito Santo, a quem caberá o exercício da Presidência;
- o Diretor Presidente do Banco;
- o representante da Fundação Banestes de Seguridade Social – Banestes;
- o representante dos empregados do Banco.

Os demais membros, num total de 5 (cinco), são indicados pelos acionistas.

Sendo assim, o acionista controlador, Estado do Espírito Santo, indicou para compor o Conselho de Administração do Banestes S.A., com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2012, os Senhores:

Haroldo Corrêa Rocha, 53 anos, Economista, CPF n.º 394.870.167-91, graduado pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (1978) e Mestre em Planejamento Industrial pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ (1981).

Membro do Conselho de Administração desde 10.5.2007, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo, nomeado na RCA Extraordinária de 23.3.2007, e posteriormente eleito na AGO/AGE de 30.4.2008, com mandato até a AGO de 2010. Também ocupou o cargo de membro do Conselho de Administração nesta Companhia, no período de 24.2.2003 a 03.6.2005.

Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos:

- Diretor-Presidente do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – Bandes e Professor Assistente do Departamento de Economia da UFES desde 1982 (licenciado);
- Prestou consultoria em Planejamento Municipal às Prefeituras de Vitória, Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Serra, Colatina, Guarapari, Castelo, Santa Teresa, Vila Velha, ao Consórcio Intermunicipal do Rio Itabapoana/Projeto Managé e Consórcio dos Rios Santa Maria de Jetibá e Jucu.
- atualmente, iniciando na data de 13.2.2007, exerce o cargo de Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo.

- consultoria em Planejamento Municipal às Prefeituras de Vitória, Mimoso do Sul, Cachoeiro de Itapemirim, Serra, Colatina, Guarapari, Castelo, Santa Teresa, Vila Velha, ao Consórcio Intermunicipal do Rio Itabapoana/Projeto Managé e Consórcio dos Rios Santa Maria de Jetibá e Jucu.

José Armando de Figueiredo Campos, 61 anos, Engenheiro de Minas, CPF n.º 127.674.506-06, graduado pela Universidade Federal de Ouro Preto, Programa de Desenvolvimento Gerencial na EBAP/FGV Rio de Janeiro, MBA Executivo na Fundação Dom Cabral/BH e Insead/França, com experiência em funções executivas nas áreas de Mineração e Siderurgia.

Membro do Conselho de Administração, na condição de Conselheiro Independente, desde 30.6.2009, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo, nomeado na RCA Extraordinária de 21.5.2009, e posteriormente eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 31.7.2009, com mandato até a AGO de 2010.

Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos:

- Presidente Executivo da Cia. Siderúrgica de Tubarão – CST, companhia aberta, cuja principal atividade é siderurgia;
- Presidente Executivo da Arcelor do Brasil S.A., empresa aberta, cuja principal atividade é siderurgia;
- Presidente Executivo da ArcelorMittal Brasil, empresa fechada, cuja principal atividade é siderurgia.;
- Membro do Conselho de Administração e atual Presidente do Conselho de Administração da ArcelorMittal Brasil S.A, empresa de capital fechado, cuja principal atividade é siderurgia;
- Membro independente do Conselho de Administração da Fibria S.A., companhia aberta cuja principal atividade é a produção de celulose e papel.

Jose Eduardo Faria de Azevedo, 49 anos, Servidor Público Estadual, CPF n.º 578.426.047-20, graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Espírito Santo (1984), com especialização em Transportes e Trânsito (1985) e pós-graduado em Gestão Pública Municipal (2003).

Membro do Conselho de Administração a partir de 18.2.2010, indicado pelo acionista controlador, nomeado na RCA Extraordinária de 30.11.2009, e posteriormente eleito na AGE de 12.3.2010, com mandato até a AGO de 2010.

Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos:

- Secretário de Planejamento da Prefeitura da Serra;
- Secretário de Desenvolvimento Econômico;
- Coordenador de Governo do Estado, desenvolvendo atividades correlatas aos cargos nas áreas de planejamento de gestão, orçamento público municipal, projetos de desenvolvimento econômico, planos estratégicos do município, agenda 21 local, coordenação gerencial de equipe de governo, dentre outras.
- Secretário de Estado de Planejamento;
- atualmente exerce o cargo de Secretário de Estado de Governo do Espírito Santo, desenvolvendo atividades correlatas aos cargos nas áreas de coordenação do orçamento estadual, planejamento governamental, projetos de desenvolvimento regional, assessoramento governamental, monitoramento de gestão de governo e de plano estratégico, dentre outras atividades.

Neivaldo Bragato, 53 anos, CPF 449.968.457-91, Economista, Graduado em Ciências Econômicas, com MBA em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (RJ). Auditor Fiscal da Receita Federal à disposição do Governo do Estado do Espírito Santo.

Membro do Conselho de Administração do Banestes S.A. desde 2.10.2003, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo, ocorrendo a sua primeira eleição na Assembleia Geral Extraordinária de 29.7.2003. Reeleito na AGO/AGE de 30.4.2008, com mandato até a AGO de 2010.

Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos:

- Secretário de Estado do Governo – SEG;
- Secretário de Estado de Desenvolvimento de Infra-Estrutura e dos Transportes/SEDIT;
- Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas – SETOP, pasta pela qual responde até a presente data.

Com relação ao quinto nome a ser indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo, para compor o Conselho de Administração, informamos que até a presente data não houve manifestação por parte do referido acionista.

Conselho Fiscal

De acordo com o que dispõe Estatuto Social deste Banco, o Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo assegurado ao Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo o direito de indicar 1 (um) representante, na condição de membro efetivo, bem como seu respectivo suplente.

A indicação prevista será efetuada, anualmente, pelo Conselho Regional de Contabilidade com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral Ordinária, mediante apresentação de lista tríplice de membros efetivos e de suplentes ao Conselho de Administração do Banco, cabendo a este a escolha do membro titular e suplente a ser levado à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Aos acionistas minoritários será assegurado o direito previsto na legislação vigente.

Sendo assim, para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2011, foram indicados:

Pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo

Na condição de membro efetivo, **Senhor Gustavo Assis Guerra**, 48 anos, Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF n.º 760.808.707-20, Pós-graduado “Lato Sensu” especialista em Gestão Fazendária, Centro Universitário Vila Velha (ES), 435 horas/aula, conclusão em 2004, Pós-graduado especialista em Direito Tributário. Instituto Brasileiro de Estudos Tributários -IBET/Consultime, 360 horas/aula, conclusão em 1997, e Graduado em Ciências Contábeis. Faculdade Candido Mendes, Campos/RJ, conclusão em 1989.

Membro efetivo do Conselho Fiscal desde 18.8.2009, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo, eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 31.7.2009, com mandato até a AGO de 2010.

Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos:

- Subsecretário de Estado da Receita Estadual, desde jul/2009;
- 2007-2009 – Gerente Tributário – Secretaria de Estado da Fazenda;
- 2003-2007– Gerente Fiscal – Secretaria de Estado da Fazenda;
- Conselheiro Efetivo do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Espírito Santo, desde ago/2009;
- Conselheiro do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito, desde dez/2008;
- Presidente do Grupo Trabalho da SEFAZ/CRC/FECOMÉRCIO/FINDES/FEMICRO/ SESCON desde jul/2009.

Na condição de membro suplente, **Edésio Medeiros Assad**, 51 anos, Servidor Público Estadual, CPF n.º 680.161.237-91, graduado em Engenharia Civil pela Faculdade Reunidas Nuno Lisboa, Rio de Janeiro, conclusão em 1982, e em Direito pela Universidade Federal do Estado do Espírito Santo, conclusão em 1990. Especialização em Redes de Computadores, pela Universidade Federal do Estado do Espírito Santo, com carga horária de 400 horas, e especialização em Direito Tributário, Centro Universitário de Vila Velha (ES), com carga horária de 360 horas.

Membro Suplente do Conselho Fiscal desde 23.6.2008, indicado pelo acionista controlador, Estado do Espírito Santo, eleito na AGO/AGE de 30.4.2008 e posteriormente na AGO de 28.4.2009, com mandato até a AGO de 2010.

Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos:

- Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo
Gerente de Arrecadação e Informática, desde janeiro de 2003
Auditor Fiscal da Receita Estadual III
Exerceu funções de Chefe de Equipe de Fiscalização, do Departamento de Informática, Subcoordenador de Informática, Coordenador de Informática e de Dados Econômicos e Fiscal e Assessor Técnico Fazendário.
- Membro suplente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Espírito Santo – Prodest;
- Membro suplente do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento em Rede do Espírito Santo – Aderes.

Representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo – CRC, conforme registrado na ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração de 29.3.2010:

Na condição de membro efetivo, **Ronaldo Soares Vieira**, 40 anos, Contador, CPF n.º 886.642.017-49, graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis - FACON/FAESA, 1991 a 1994, Pós Graduado em Contabilidade Gerencial pela Universidade Federal do Espírito Santo, 1998 a 1999, e Auditor e Perito Contábil, com trabalhos realizados junto ao Juízo e empresas privadas.

Membro efetivo do Conselho Fiscal desde 28.6.2005, eleito na AGO de 28.4.2005, e por último, na AGO de 28.4.2009, com mandato até a AGO de 2010. Também exerceu esse mesmo cargo no Banestes, no período de 1.8.2001 a 30.7.2003.

Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos:

- profissional Liberal do ramo de Consultoria em Contabilidade, e Consultoria Empresarial, atuante no mercado, com escritório na Avenida Santa Leopoldina, 75, Campo Grande, Cariacica (ES), desde 1988;
- Vice-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do E. do Espírito Santo – Câmara de Registro - Mandato de 2002 a 2005.
- Vice-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do E. do Espírito Santo – Câmara de Administração e Finanças – Mandato de 2004 a 2005.

- Vice-Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, Câmara de Controle Interno – mandato de 2006 a 2009;
- Tesoureiro da ACV - Associação dos Contabilistas de Vitória – 1º Mandato de 2001 a 2002 – 2º Mandato de 2003 a 2004 – 3º Mandato 2005 a 2006;
- Membro do Conselho Fiscal da AABB – Associação Atlética Banco do Brasil – Mandato de 2000 a 2004, 2º Mandato de 2005 a 2006.

Na condição de membro suplente, **Rui Xavier**, 44 anos, Contador, CPF n.º 820.637.707-78, graduado em Administração de Empresas pela UVV – Universidade de Vila Velha, período 1985 à 1988, e em Ciências Contábeis pela FACON – Faculdade de Contabilidade – Faesa / Vitória – ES, período 1990 a 1993.

Membro suplente do Conselho Fiscal desde 26.10.2006, eleito na AGO de 28.4.2006, e por último, na AGO de 28.4.2009, com mandato até a AGO de 2010. Também exerceu esse mesmo cargo no Banestes, no período de 1.8.2001 a 27.6.2005.

Principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos:

- 01.1.1995 à atual – Contabilidade Rui Xavier (autônomo), desenvolvendo todos os serviços inerentes à contabilidade e prestando assessoria contábil empresarial;
- 01.1.2004 à atual - Diretor Financeiro na APAE – Cariacica/ES.

Conforme informado pelos indicados, nos últimos cinco anos:

(i) não ocorreu qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

(ii) não há existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

- administradores do Banestes, controladas e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do Banestes;
- administradores do Banestes ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos do Banestes;
- administradores do Banestes e administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do Banestes S.A.

(iii) não há relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do Banestes e:

- sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo Banestes;

- fornecedor, cliente, devedor ou credor do Banestes, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Também não há relações de subordinação entre o Senhor José Armando de Figueiredo Campos e o controlador direto ou indireto do Banestes. Entretanto, há uma relação de subordinação entre os Senhores Haroldo Corrêa Rocha, José Eduardo Faria de Azevedo, Neivaldo Bragato, Gustavo Assis Guerra e Edésio Medeiros Assad e o controlador direto do Banestes S.A., pois esses profissionais ocupam cargos de relevância no Estado do Espírito Santo.

Finalizando, informamos que a posse dos profissionais para compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 2010 somente ocorrerá após a devida autorização do Banco Central do Brasil.

Vitória (ES), 22 de abril de 2010

Ranieri Feres Doellinger
Diretor Presidente em substituição

Bruno Curty Vivas
Diretor

ANEXO 9-1-II
DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
(Em milhares de Reais)

1. Informar o lucro líquido do exercício:
R\$ 132.496

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

Exercício 2009					
Descrição	Valor Bruto Provisionado/Pago	IRRF 15%	Valor Líquido Provisionado/Pago	Valor Bruto por ação Ordinária (ON)	Valor Bruto por ação Preferencial (PN)
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 1º Trimestre	8.742	62	8.680	0,057707	0,057707
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 2º Trimestre	8.742	62	8.680	0,057707	0,057707
Complemento de Dividendos do 1º Semestre	370	0	370	0,002442	0,002442
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 3º Trimestre	8.392	60	8.332	0,055399	0,055399
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 4º Trimestre	5.595	39	5.556	0,036933	0,036933
Complemento de Dividendos do 2º Semestre	237	0	237	0,001561	0,001561
Total de Juros sobre Capital Próprio/Dividendos	32.078	223	31.855		

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído: 25%

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores: Não se aplica

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe:

Juros sobre Capital Próprio				
Data de Referência/ Posição Acionário	Data de Pagamento	Juros sobre o Capital Próprio	Valor Bruto por ação ON	Valor Bruto por ação PN
17/02/2009*	02/03/2009	2.914	0,019236	0,019236
27/02/2009	01/04/2009	2.914	0,019236	0,019236
31/03/2009	04/05/2009	2.914	0,019236	0,019236
30/04/2009	01/06/2009	2.914	0,019236	0,019236
29/05/2009	01/07/2009	2.914	0,019236	0,019236
30/06/2009	03/08/2009	2.914	0,019236	0,019236
31/07/2009	01/09/2009	2.797	0,018466	0,018466
31/08/2009	01/10/2009	2.797	0,018466	0,018466
30/09/2009	03/11/2009	2.798	0,018466	0,018466
30/10/2009	01/12/2009	2.797	0,018466	0,018466
30/11/2009	04/01/2010	2.798	0,018466	0,018466
Dividendos				
30/06/2009	01/10/2009	370	0,002442	0,002442
31/12/2009	01/06/2010	237	0,001561	0,001561

* Os JSCP referente ao mês de janeiro de 2009, foram pagos em 02/03/2009, aos acionistas inscritos nos registros da Sociedade na data de 17/02/2009.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio:

i. Forma de pagamento:

Os JSCP e os Dividendos são pagos em espécie e através de crédito em conta corrente ou de poupança.

ii. Prazo:

Os JSCP e os Dividendos intermediários foram pagos conforme tabela do item 5.a.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio:

Não se aplica

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento:

A Sistemática de Pagamento de Juros sobre Capital Próprio e Dividendos adotada pelo BANESTES S.A. prevê, de acordo com o artigo 205 da Lei nº 6.404/76, o pagamento de JSCP e Dividendos aos acionistas que se encontram inscritos nos registros da Sociedade no último dia útil de cada mês. Data da declaração de pagamento de JSCP e Dividendos conforme tabela do item 5.a.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados:

Foi declarado dividendos intermediários com base no resultado do 1º semestre de 2009 no valor de R\$ 370 e no 2º semestre de 2009 no valor de R\$ 237.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Os dividendos intermediários foram pagos em 01/10/2009 e o complemento dos dividendos do exercício será pago em 01/06/2010.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:

	2009	2008	2007	2006
Lucro Líquido do Exercício	132.496	161.285	160.652	133.831
Quantidade da ações	151.488.453	151.488.453	1.514.884.527	1.514.884.527
Lucro Líquido por ação	0,874628	1,064669	0,106049	0,088344

b. Dividendos e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

Exercício 2008					
Descrição	Valor Bruto Provisonado/ Pago	IRRF 15%	Valor Líquido Provisonado/ Pago	Valor Bruto por ação Ordinária (ON)	Valor Bruto por ação Preferencial (PN)
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 1º Trimestre	6.677	45	6.632	0,044075	0,044075
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 2º Trimestre	6.677	46	6.631	0,044075	0,044075
Complemento de Dividendos do 1º Semestre	4.519	0	4.519	0,029833	0,029833
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 3º Trimestre	6.677	46	6.631	0,044075	0,044075
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 4º Trimestre	6.676	47	6.629	0,044075	0,044075
Complemento de Dividendos do 2º Semestre	7.364	0	7.364	0,048610	0,048610
Total de Juros sobre Capital Próprio/Dividendos	38.590	184	38.406		

Exercício 2007					
Descrição	Valor Bruto Provisonado / Pago	IRRF 15%	Valor Líquido Provisonado/ Pago	Valor Bruto por ação Ordinária (ON)	Valor Bruto por ação Preferencial (PN)
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 1º Trimestre	4.977	26	4.951	0,003285	0,003285
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 2º Trimestre	4.977	28	4.949	0,003285	0,003285
Complemento de Dividendos do 1º Semestre	7.871	0	7.871	0,005196	0,005196
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 3º Trimestre	4.977	33	4.944	0,003285	0,003285
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 4º Trimestre	4.976	32	4.944	0,003285	0,003285
Complemento de Dividendos do 2º Semestre	10.836	0	10.836	0,007153	0,007153
Total de Juros sobre Capital Próprio/Dividendos	38.614	119	38.495		

Exercício 2006					
Descrição	Valor Bruto Provisonado / Pago	IRRF 15%	Valor Líquido Provisonado/ Pago	Valor Bruto por ação Ordinária (ON)	Valor Bruto por ação Preferencial (PN)
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 1º Trimestre	4.076	3	4.073	0,003110	0,003110
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 2º Trimestre	3.780	1	3.779	0,002883	0,002883
Complemento de Dividendos do 1º Semestre	6.153	0	6.153	0,004694	0,004694
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 3º Trimestre	3.522	3	3.519	0,002688	0,002688
Juros sobre Capital Próprio Mensais - 4º Trimestre	3.594	9	3.585	0,003742	0,003742
Complemento de Dividendos do 2º Semestre	11.890	0	11.890	0,010323	0,010323
Total de Juros sobre Capital Próprio/Dividendos	33.015	16	32.999		

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

a. Identificar o montante destinado à reserva legal:

R\$ 6.624

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal:

Estatuto Social BANESTES S.A.

Artigo 58 - O lucro líquido, como definido no artigo 191, da Lei 6404/76, depois de computada a CSLL, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento), antes de qualquer destinação, para constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

1 - Lucro Líquido do Exercício: 132.496

2 - Reserva Legal
5% do Lucro Líquido 6.624

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:
O BANESTES S.A. não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos:
Não se aplica

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos:
Não se aplica

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa:
Não se aplica

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais:
Não se aplica

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe:
Não se aplica

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:
O cálculo dos dividendos do BANESTES S.A está definido no art. 58, II do Estatuto Social.

ARTIGO 58 - O lucro líquido, como definido no artigo 191, da Lei 6404/76, depois de computada a CSLL, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

...

II. 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, como dividendo obrigatório;

...

Base de Cálculo:	2009
Lucro Líquido do Exercício	132.496
Reserva legal	-6.624
Realização Reserva de Reavaliação transf. p/ Lucros Acumulados	1.548
Base Cálculo (25%)	127.420
Dividendos Intermediários - 1º semestre	370
Complemento de Dividendos do exercício	237
Juros sobre Capital Próprio do Exercício	31.471
Total dos Juros sobre Capital Próprio/Dividendos	32.078
Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre Juros sobre Capital Próprio	-223
Total de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (líquido do IRRF) do Exercício	31.855

b. Informar se ele está sendo pago integralmente:

Os dividendos estão sendo pagos integralmente pelo BANESTES S.A.

c. Informar o montante eventualmente retido:

Não existem dividendos retidos

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:

a. Informar o montante da retenção:

Não se aplica

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos:

Não se aplica

c. Justificar a retenção dos dividendos:

Não se aplica

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:

a. Identificar o montante destinado à reserva:

Não se aplica

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa:

Não se aplica

c. Explicar porque a perda foi considerada provável:

Não se aplica

d. Justificar a constituição da reserva:

Não se aplica

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:

a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar:

Não se aplica

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva:

Não se aplica

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva:

Estatuto BANESTES S.A.

ARTIGO 58 - O lucro líquido, como definido no artigo 191, da Lei 6404/76, depois de computada a CSLL, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento), antes de qualquer destinação, para constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei 6404/76 exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;

II. 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, como dividendo obrigatório;

III. o saldo do lucro líquido do exercício, verificado após as deduções acima previstas, terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração “ad referendum” da Assembléia Geral, inclusive para a formação das reservas de que trata o artigo 59 abaixo, nos termos da Lei 6404/76. Parágrafo Primeiro – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo – Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembléia Geral, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro – Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda retido na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o inciso II do “caput” deste artigo.

Parágrafo Quarto - A remuneração não poderá ser superior à variação pró rata dia da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), calculada sobre as contas do patrimônio líquido, ajustado conforme estabelece a Lei.

Parágrafo Quinto - No prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, o dividendo ficará à disposição do acionista, que, àquela data, estiver inscrito como proprietário ou usufrutuário da ação. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor do Banco.

ARTIGO 59 - Por proposta do Conselho de Administração “ad referendum” da Assembléia Geral, poderá ser deliberada a formação das seguintes reservas: Reserva para Equalização de Dividendos, Reserva para Margem Operacional e Reserva de Risco em Operações de Câmbio.

Parágrafo Primeiro - A Reserva para Equalização de Dividendos será limitada a 20% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, sendo formada com recursos equivalentes a até 50% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo - A Reserva para Margem Operacional será limitada a 80% do valor do capital social e terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da sociedade, sendo formada com recursos equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6404/76.

Parágrafo Terceiro - A Reserva de Risco em Operações de Câmbio será limitada a 10% do valor do capital social e terá por finalidade cobrir o risco de exposição em operações de câmbio, sendo formada com recursos equivalentes a até 2% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n.º 6404/76.

- b. Identificar o montante destinado à reserva:
R\$ 95.342

c. Descrever como o montante foi calculado:

1 - Lucro Líquido do Exercício:	132.496
2 - Reserva Legal 5% do Lucro Líquido	6.624
3 - Reserva Estatutária	
3.1 - P/Risco em Operações de Câmbio - 2% do Lucro Líquido	2.650
3.2 - P/Margem Operacional	
Lucro Líquido	132.496
(-) Reserva Legal	6.624
(-) Reserva p/Risco em Operações de Câmbio	2.650
(-) JSCP	31.471
(-) Dividendos	607
(+) a realização por depreciação e alienação líquida dos respectivos impostos (IRPJ e CSLL da Reserva de Reavaliação de Imóveis de Uso Próprio e de Controladas	1.548
Reserva para Margem Operacional	<u>92.692</u>
Total da Reserva Estatutária	95.342

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:

a. Identificar o montante da retenção:

Não se aplica

b. Fornecer cópia do orçamento de capital:

Não se aplica

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:

Não se aplica

a. Informar o montante destinado à reserva:

Não se aplica

b. Explicar a natureza da destinação:

Não se aplica